



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Lucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 6085 DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Érica Gláucia Soares de Souza Martel** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164057

DECRETO Nº 6086 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, criada pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jonseliudo de Souza Pedroso** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Apoio à Governança/Coordenadoria de Planejamento do Turismo, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164058

DECRETO Nº 6087 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Leidy Passos da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Estágio Curricular/ Unidade de Currículos e Disciplinas/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 18 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164059

DECRETO Nº 6088 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Bruno Marcelo de Souza Costa**, ocupante do cargo de Professor, Classe C4, Matrícula nº 0086852-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Estágio Curricular/ Unidade de Currículos e Disciplinas/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 18 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164060

DECRETO Nº 6089 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Exonerar **Lidiane Araújo Farias** do cargo em comissão de Chefe/ Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164061

DECRETO Nº 6090 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Ronivaldo Nahon Marques** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Orçamento e Controle/ Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164062

DECRETO Nº 6091 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Ronivaldo Nahon Marques** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164063

DECRETO Nº 6092 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Lidiane Araújo Farias** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Auditoria, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 03 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164064

DECRETO Nº 6093 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Jerffeson Queiroz Machado** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Orçamento e Controle/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 20 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164065

DECRETO Nº 6094 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Ulises Santos da Costa** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico de Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação/ Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164066

DECRETO Nº 6095 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Renato Barbosa Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I - Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/ Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código FGS-1**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador
A_AG.AP1 24.08.26.NO6

Protocolo 164067

DECRETO Nº 6096 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Rafael Martins Montenegro** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164068

DECRETO Nº 6097 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e a Lei nº 0721, de 12 de novembro de 2002,

R E S O L V E :

Exonerar **Cléa Oliveira Fernandes** do cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão para o Uso Indevido de Substâncias Psicoativas - CONEN/AP, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164069

DECRETO Nº 6098 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0609, de 06 de julho de 2001, alterada através das Leis nºs 1.592, de 23 de dezembro de 2011 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Silvana Pires Cordeiro** da função comissionada de Responsável por Atividade - Nível II/Departamento da

Polícia Penal, **Código FGI-2**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 21 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164071

DECRETO Nº 6099 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e a Lei nº 0721, de 12 de novembro de 2002,

R E S O L V E :

Nomear **Silvana Pires Cordeiro** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Conselho de Prevenção, Tratamento, Fiscalização e Repressão para o Uso Indevido de Substâncias Psicoativas - CONEN/AP, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 21 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164072

DECRETO Nº 6100 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Maria Marilda Cardoso da Silva** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGI-3**, da Junta Comercial do Amapá, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164074

DECRETO Nº 6101 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Caroline Isabela Sales Aragão** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164076

DECRETO Nº 6102 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Nomear **Rene Chaves Lobato** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164077

DECRETO Nº 6103 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6037**, de 19 de agosto de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.722**, de 19 de agosto de 2026, que nomeou **Dayane Chagas dos Santos** para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São José, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164078

DECRETO Nº 6104 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Jakylenny dos Santos Góes**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0110720-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São José, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164079

DECRETO Nº 6105 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Rodrigo Borges Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 25 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164080

DECRETO Nº 6106 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0869P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Bartira de Fatima Torres Freire**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor de Controle Interno, Nível GCI, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula nº 0061608-7-01, lotada na Controladoria Geral do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164081

DECRETO Nº 6107 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0434P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual

n° 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual n° 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joelma Freitas Cavalcanti**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auditora de Controle Interno, Nível GCI, Classe Especial, Padrão IV, Referência 20, Matrícula n° 0030929-0-01, lotada na Controladoria Geral do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164082

DECRETO N° 6108 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo Judicial n° 6004182-55.2026.8.03-0001 (PJe) - 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo supra, que determina o reenquadramento da servidora em tela,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Elisangela Lopes Chaves**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei n° 0949, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto n° 4622 - GEA, de 04 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial n° 4853, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”, bem como tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto n° 1036 - GEA, de 13 de março de 2019, publicado no Diário Oficial n° 6877, que promoveu a servidora da Classe “C” para a Classe “D”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Elisangela Lopes Chaves**
Nº Processo: 0007.2851.0283.0009/2026
Cargo: Professor
Cadastro: 0088382-4-01

Reenquadramento Funcional: Da Classe C, Nível - II (Especialização) Para a Classe A, Nível - III (Especialização)

Protocolo 164083

DECRETO N° 6109 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto n° 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0006.2658.1407.0231/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto n° 7375, de 29 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8.459, de 29 de julho de 2025, que autorizou a cessão da servidora **Niuceia Fernandes de Souza** para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164084

DECRETO N° 6110 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC n° 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual n° 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual n° 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo n° 2026.04.1223P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual n° 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto n° 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Luigino Amorim Moro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Papiloscopista, Nível GTS, Referência 04, Matrícula n° 0030985-0-01, lotado na Polícia Científica do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164085

DECRETO Nº 6111 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.030.512,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.030.512,00 (dez milhões e trinta mil e quinhentos e doze reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.136.512
04.122. 0006. 2800 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEINF						455.240
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	455.240
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						162.238
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	162.238
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						519.034
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	519.034
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						6.000.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						4.200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.200.000
26.782. 0062. 2415 - REALIZAR A CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						1.800.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.800.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						2.494.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						2.494.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.994.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
57101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ						400.000
04.122. 0008. 2776 - MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DA AGENDA OFICIAL DO GOVERNADOR						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						900.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						900.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	900.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						1.136.512
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						1.136.512
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.136.512
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						6.000.000
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETRAP						2.900.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.900.000
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	300.000

26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	400.000
26.782. 0062. 2413 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RODOVIAS ESTADUAIS						1.000.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.000.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	600.000
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						800.000
	0	704	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	800.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.994.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						1.994.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.994.000

Protocolo 164122

DECRETO Nº 6112 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.224.055,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.224.055,00 (cinco milhões e duzentos e vinte e quatro mil e cinquenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						2.224.055
20.606. 0014. 2091 - APOIAR PROGRAMAS E PROJETOS FEDERIAS						2.224.055
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.224.055
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						3.000.000
10.542. 0095. 2436 - REALIZAR INICIATIVAS EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL						3.000.000
	0	631	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.000.000

Protocolo 164123

DECRETO Nº 6113 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Alexandre Martins Sampaio** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164089

DECRETO Nº 6114 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Jimmy Negrão Maciel** do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo das Varas do Trabalho/Procuradoria Judicial, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164090

DECRETO Nº 6115 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Ricardo de Arimatea Sousa Pereira** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código PEC**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164091

DECRETO Nº 6116 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10

de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Paulo César Grellar Filho** para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe do Núcleo das Varas do Trabalho/Procuradoria Judicial, **Código PCN**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 26 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164092

DECRETO Nº 6117 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0492P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ana Graciete Guimarães Brito**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0041648-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164109

DECRETO Nº 6118 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0720P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Goreth Malena Lima Paes**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043038-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164110

DECRETO Nº 6119 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0580P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jose Herculano Barbosa Gonçalves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031381-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164111

DECRETO Nº 6120 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0656P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto

Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Denise Cristina Martins Quintela**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 23, Matrícula nº 0036020-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164113

DECRETO Nº 6121 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0875P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Helio dos Santos Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auditor de Controle Interno, Nível GCI, Referência 20, Matrícula nº 0030918- 4-01, lotado na Controladoria-Geral do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164114

DECRETO Nº 6122 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0640P-AMPREV**,

e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Reginaldo Simas Filho**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Nível MP2, Referência 24, Matrícula nº 0031583-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164115

DECRETO Nº 6123 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0579P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Telma Maria de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 24, Matrícula nº 0025426-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164117

DECRETO Nº 6124 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de militar da reserva remunerada para o exercício de função operacional na Coordenadoria de Operações Aéreas - COPAER/SEJUSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o disposto no art. 2º - A, da Lei nº 2310, de 09 de abril de 2018, alterada pela Lei nº 3.472, de 06 de abril de 2026, bem como o previsto no Regimento Interno da COPAER/GTA, aprovado pela Portaria nº 031/2022-GAB SEJUSP, publicado no D.O.E nº 7.676/2022, e considerando o interesse público e a necessidade de suprimento operacional da atividade aérea de segurança pública e o contido no **Ofício nº 330101.0076.1180.0923/2026 - GAB SEJUSP - SEJUSP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o **CEL BM RR Luis Roberto Batista Neri**, militar da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, piloto de helicóptero, Código ANAC nº 155022, para atuar como piloto de aeronaves de asas rotativas (PCH), habilitado para o exercício das funções de piloto em comando (1P) das aeronaves operadas pelo Grupamento Tático Aerotransportado (GTA), da Coordenadoria de Operações Aéreas (COPAER), subordinada à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), a contar de 19 de junho de 2026.

Parágrafo Único. A presente designação justifica-se no interesse da Administração Pública, na preservação da capacidade operacional da COPAER e na comprovada experiência anterior do designado no exercício de atividades aéreas desenvolvidas pelo Grupo Tático Aerotransportado - GTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 164121

PORTARIA Nº 262/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2909.1406.0175/ - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **LORRANY CAMILLY DA COSTA MENDES**, Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessor Técnico Nível III da Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí/AP, onde integraram a equipe responsável pelo

acompanhamento da agenda institucional do Governo do Estado do Amapá, na entrega da Escola Estadual José Oliveira Coelho, no dia 24.08.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 163996

PORTARIA Nº 263/2026-CASA CIVIL

Dispõe sobre a designação de Comissão para conferência, recebimento e emissão de Termo Formal de Recebimento e Certificação de bens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem normas relativas ao acompanhamento, à fiscalização e ao recebimento do objeto contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a conferência, a avaliação da qualidade e a certificação dos quantitativos e das especificações dos bens fornecidos à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do **Processo de Reconhecimento de Dívida nº 0006.1979.1406.0001/2025**, decorrente do fornecimento de mobiliários, decorações e eletrodomésticos destinados a diversos ambientes do **Palácio do Setentrião**, fornecidos pela empresa **Atelier Móveis Decorações Ltda**;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, constituírem Comissão responsável pela conferência, verificação e certificação dos bens relacionados ao Processo de Reconhecimento de Dívida nº 0006.1979.1406.0001/2025, bem como pela emissão do respectivo **Termo Formal de Recebimento e Certificação**, devidamente subscrito:

- I - **Bruno César Ferreira da Silva Chagas**, Matrícula nº 0996794-0-01, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Material e Patrimônio;
- II - **Elizete Ferreira dos Reis**, Matrícula nº 0033530-4-01, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I;
- III - **Matheus Maciel Góes**, Matrícula nº 1004057-9-01, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível II.

Art. 2º Compete à Comissão designada no art. 1º:

- I - Realizar a conferência dos bens fornecidos, verificando suas especificações técnicas, características,

quantidades;

- II - Confrontar os bens efetivamente fornecidos com os documentos constantes dos autos do Processo de Reconhecimento de Dívida nº 0006.1979.1406.0001/2025;
- III - certificar, mediante termo formal e circunstanciado, a correspondência entre os bens fornecidos e aqueles relacionados na documentação que instrui o processo;
- IV - Emitir e assinar o **Termo Formal de Recebimento e Certificação dos Bens**, para fins de instrução processual e prosseguimento dos procedimentos administrativos relacionados à liquidação da despesa e ao pagamento, observadas as demais exigências legais e administrativas.

Art. 3º A Comissão deverá realizar suas atividades com base na documentação constante dos autos, nos registros administrativos disponíveis e, quando necessário, mediante inspeção física dos bens, devendo o termo emitido ser juntado ao respectivo processo administrativo.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão ocorrerá sem prejuízo do exercício de suas atribuições ordinárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 164073

PORTARIA Nº 264/2026-CASA CIVIL

Nomeia os membros da Comissão de Inventário de bens móveis, imóveis e material de consumo da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1409.0027/2026 NUC-MAT-PATRIMÔNIO- - CASA CIVIL

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Comissão de Inventário de bens Móveis, Imóveis e Material de Consumo da CASA CIVIL/AP;

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- Presidente:

BRUNO CÉSAR FERREIRA DA SILVA CHAGAS, Gerente de Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula Nº 0996794-0-01;

- Membros:

1. **ELIZETE FERREIRA DOS REIS**, Assessora Técnica Nível I, matrícula N° 0033530-4-01;
2. **HOMERO JACKSON REGO DE ALENCAR**, Assistente Administrativo, matrícula N° 0036548-3-01;

- Suplentes:

1. **MATHEUS MACIEL GOES**, Assessor Técnico Nível II, matrícula N° 1004057-9-01;
2. **ANTONIA PEREIRA RAMOS**, Agente de Portaria, do Quadro Federal à disposição da CASA CIVIL, matrícula N° 0104984-4-02;

Art. 3º - Compete à Comissão de Inventário:

I- Realizar o inventário de todos os bens patrimoniais integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá;

II- Identificar o estado de conservação dos bens móveis;

III- Indicar os bens patrimoniais inventariados que ainda não estejam incorporados ao sistema de gestão e controle patrimonial;

IV- Emitir relatório de conclusão dos trabalhos apontando as inconsistências identificadas com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA;

Art. 4º - A Comissão deverá atuar nas atividades designadas nesta portaria até o dia 31/12/2026, a fim de atender aos prazos a serem estabelecidos pelos órgãos competentes para a entrega do relatório de inventário;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 164075

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 002/2026-GEA

PERMITENTE: ESTADO DO AMAPÁ

PERMISSIONÁRIO: INSTITUTO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO HUMANA E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ME ABRACE

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Permissão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel de propriedade do Estado sob o **Registro Patrimonial Imobiliário-RPI n° 0000000675-GEA**, localizado na Avenida Raimundo R. Guedes Figueira, s/n, São Lázaro, Macapá - AP, CEP 68908-580.

DA FINALIDADE: A presente Permissão de Uso tem por finalidade permitir, em caráter precário e não oneroso, ao PERMISSIONÁRIO a utilização do bem imóvel descrito na Cláusula Primeira, exclusivamente para a disponibilização de serviços de assistência social. O PERMISSIONÁRIO realizará campanhas de voluntariado, palestras, cursos profissionalizantes, atividades recreativas, e ações destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade

social, identificando as necessidades da comunidade e definindo objetivos para as ações realizadas nos bairros de Macapá e nos demais municípios do Estado.

Parágrafo Único: É vedada ao PERMISSIONÁRIO qualquer alteração na destinação prevista nesta cláusula, bem como a cessão ou transferência total ou parcial do uso do referido bem a terceiros.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá
PERMITENTE

ROBSON GUIMARAES DE ANDRADE
Presidente Nacional - INSTITUTO ME ABRACE
PERMISSIONÁRIO

Protocolo 164124

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 001/2026

Dispõe sobre as condutas a serem observadas pelos agentes públicos do Poder Executivo do Estado do Amapá durante o período eleitoral e estabelece diretrizes para a prevenção de ilícitos eleitorais e para a preservação da impessoalidade, da moralidade administrativa e da igualdade de oportunidades entre candidatas e candidatos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei Estadual n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e alterações, e do inciso III, do artigo 7º, da Lei Complementar Estadual n° 0089, de 01 de julho de 2015, e

Considerando que a Administração Pública deve observar, em toda a sua atuação, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; **Considerando** que o período eleitoral impõe restrições específicas à atuação dos agentes públicos, destinadas a assegurar a igualdade de oportunidades entre candidatas e candidatos e a impedir a utilização da máquina pública em benefício ou prejuízo de candidaturas, partidos políticos, federações ou coligações;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 9.504/1997, nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral aplicáveis às Eleições Gerais de 2026 e na demais legislação eleitoral pertinente;

Considerando a necessidade de orientar a atuação dos agentes públicos vinculados ao Poder Executivo do Estado do Amapá quanto às condutas permitidas e vedadas durante o período eleitoral, com vistas à prevenção de irregularidades e à observância da legislação eleitoral;

Considerando a importância de fortalecer a integridade administrativa, assegurar a neutralidade institucional e promover a estrita observância dos princípios que regem a Administração Pública, contribuindo para a lisura, a transparência e a legitimidade do processo eleitoral;

Capítulo I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes e orientações a serem observadas pelos agentes públicos do Poder Executivo do Estado do Amapá durante o período eleitoral, disciplinando as condutas permitidas e vedadas, com fundamento na legislação eleitoral e nos princípios da Administração Pública.

Capítulo II - Dos Conceitos

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - **agente público**: toda pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, nos termos do § 1º do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997;

II - **agente político**: o Governador, o Vice-Governador, os Secretários de Estado e seus equiparados, Secretários Adjuntos e seus equiparados, e os demais ocupantes de cargos de natureza política;

III - **servidor público**: a pessoa legalmente investida em cargo público efetivo ou em comissão no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

IV - **servidor temporário**: a pessoa contratada por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação estadual aplicável;

V - **empregado público**: a pessoa contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por prazo determinado ou indeterminado, para o exercício de emprego público em órgão ou entidade da Administração Pública, empresa pública ou sociedade de economia mista;

VI - **prestador de serviços contratado pelo Poder Público**: a pessoa física ou jurídica que exerça atividades em favor da Administração Pública mediante contrato, convênio, delegação, concessão, permissão, terceirização ou outro instrumento jurídico, incluindo terceirizados, concessionários, permissionários e delegatários de função ou ofício público.

VII - **bens públicos**: os bens móveis e imóveis pertencentes ou colocados à disposição da Administração Pública, inclusive os cedidos, locados, emprestados ou utilizados por qualquer outro instrumento jurídico, destinados à consecução do interesse público;

VIII - **recursos públicos**: todo bem, serviço, equipamento, sistema, infraestrutura, material, pessoal, dotação orçamentária, recurso financeiro, tecnologia, meio de comunicação, veículo, combustível, diárias, passagens, serviços terceirizados ou quaisquer outros recursos materiais ou imateriais disponibilizados pela Administração Pública para o desempenho de suas atividades institucionais;

IX - **comunicação institucional**: toda ação, campanha, publicidade, divulgação, manifestação, publicação, pronunciamento ou transmissão realizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública, por qualquer meio físico ou digital, destinada à divulgação de atos,

programas, serviços, campanhas, políticas públicas ou informações de interesse coletivo;

X - **canais oficiais de comunicação**: os sítios eletrônicos, portais institucionais, perfis oficiais em redes sociais, aplicativos, correio eletrônico institucional, sistemas corporativos, serviços de mensagens instantâneas, canais de atendimento ao cidadão e quaisquer outros meios de comunicação administrados ou mantidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública;

XI - **perfil institucional**: a conta, página, canal ou perfil mantido em plataforma digital ou rede social em nome de órgão ou entidade da Administração Pública ou destinado à divulgação de informações institucionais;

XII - **perfil pessoal**: a conta ou perfil mantido por agente público em nome próprio, desvinculado da identidade institucional do órgão ou entidade, observado o dever de não utilizar a autoridade do cargo, recursos públicos ou meios institucionais para promover interesses político-eleitorais;

XIII - **propaganda eleitoral**: toda manifestação realizada na forma da legislação eleitoral destinada à captação de votos, à promoção de candidatura, partido político, federação ou coligação, inclusive por meio digital;

XIV - **período eleitoral**: o período compreendido entre o início das restrições previstas na legislação eleitoral e o encerramento do processo eleitoral, observados os prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.504/1997, pelas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e pelas demais normas aplicáveis;

XV - **desinformação**: a divulgação, produção, compartilhamento ou impulsionamento, por qualquer meio, de informação sabidamente falsa, fraudulenta, manipulada ou gravemente descontextualizada, apta a induzir o público a erro ou comprometer a integridade do processo eleitoral ou a confiança nas instituições públicas;

XVI - **inteligência artificial**: sistema computacional capaz de produzir, modificar, sintetizar ou manipular textos, imagens, áudios, vídeos ou outros conteúdos digitais, mediante técnicas automatizadas de processamento de dados.

Parágrafo único. As definições previstas neste artigo aplicam-se exclusivamente à interpretação e à execução desta Instrução Normativa, sem prejuízo dos conceitos estabelecidos na Constituição Federal, na legislação eleitoral e nas demais normas aplicáveis.

Capítulo III - Da Participação em Atos Político-Eleitorais

Art. 2º É assegurado ao agente público participar, como cidadão-eleitor, de atividades político-eleitorais, tais como convenções e reuniões de partido políticos, comícios, e manifestações públicas autorizadas por lei, desde que fora do expediente e mediante utilização de transporte particular, quando for o caso.

Parágrafo único. A participação de que trata o caput do artigo deve estar condicionada à:

I - não utilização de recursos públicos;

II - não utilização de bens ou serviços da Administração

Pública direta e indireta;

III - ao regular exercício das atribuições funcionais.

Capítulo IV - Da Utilização de Bens e Recursos Públicos

Art. 3º É vedada a utilização de bens móveis, imóveis, equipamentos, sistemas, veículos oficiais, materiais de consumo, serviços ou quaisquer recursos pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para beneficiar ou prejudicar candidatura, nos termos do art. 73, inciso I, da Lei nº 9.504/1997.

§ 1º A utilização de bens e recursos públicos deve ter como finalidade exclusiva o atendimento da sua finalidade institucional.

§ 2º São exemplos de condutas vedadas em relação à utilização de bens e recursos públicos:

I - produzir material de campanha;

II - afixar cartazes, banners, bandeiras, avisos e outros correlatos de cunho político-partidário nas dependências de repartições públicas;

III - armazenar propaganda eleitoral;

IV - realizar reuniões partidárias em repartições públicas;

V - utilizar veículo oficial para participar de carreta;

VI - imprimir santinhos;

VII - produzir adesivos;

VIII - utilizar combustível público para deslocamento de campanha;

IX - utilizar equipamentos de informática para produção de propaganda eleitoral;

Capítulo V - Das Promessas Eleitorais

Art. 4º Durante a campanha eleitoral e em quaisquer atos de natureza político-eleitoral, a autoridade pública não poderá formular promessas nem assumir compromissos, ainda que de forma implícita, cuja concretização dependa do exercício do cargo, emprego ou função pública que ocupa, tais como a realização de obras, a liberação de recursos públicos, a criação ou ampliação de programas governamentais, a concessão de benefícios ou incentivos, a nomeação para cargos ou empregos públicos ou a prática de qualquer ato administrativo cuja competência decorra do exercício da função pública.

Parágrafo único. Não se insere na vedação prevista no *caput* a conduta de defender propostas, ideias, programas de governo ou posições políticas, desde que não as apresente como compromissos cuja execução dependa do cargo público atualmente exercido por agente político.

Capítulo VI - Dos Atos de Gestão e Da Intenção de Candidatura

Art. 5º A autoridade pública, especialmente quando houver manifestado a intenção de disputar cargo eletivo ou durante o período eleitoral, deverá observar rigorosamente os princípios da impessoalidade, da moralidade administrativa, abstendo-se de praticar atos de gestão com finalidade eleitoral ou que possam

caracterizar favorecimento indevido a pessoa física, entidade, município ou grupo político vinculado à sua base de apoio.

§1º Não se inserem na vedação prevista neste artigo:

I - a prática de atos ordinários de gestão, fundamentos em critérios técnicos, legais e impessoais que tenham por finalidade o atendimento do interesse público;

II - a assinatura de convênios ou de repasses previstos em programação administrativa regular, observados critérios técnicos objetivos e impessoais, nos termos da legislação de regência;

III - dar continuidade à execução de políticas públicas já planejadas, de acordo com o permissivo da legislação eleitoral.

§ 2º São exemplos de condutas vedadas:

I - o direcionamento de recursos públicos ou aceleração de obras exclusivamente em municípios de aliados políticos visando obter apoio eleitoral;

II - a contratação de benefícios administrativos em determinada região com finalidade de favorecer futura candidatura;

III - o direcionamento seletivo, a suspensão, o retardamento ou a omissão injustificada na execução de obras, serviços, políticas públicas, sem fundamento técnico, jurídico ou administrativo idôneo, com objetivo de prejudicar candidatura, partido político, federação ou coligação.

Capítulo VII - Da Comunicação Digital e das Redes Sociais

Art. 6º As disposições deste capítulo aplicam-se a toda forma de comunicação realizada por agentes públicos em meios digitais, inclusive redes sociais, aplicativos de mensagens, plataformas de compartilhamento de conteúdo, sítios eletrônicos, transmissões ao vivo e demais ambientes virtuais, observado o respeito aos direitos fundamentais, à legislação eleitoral e aos deveres inerentes ao exercício da função pública.

Art. 7º Os agentes públicos deverão exercer suas manifestações em ambientes digitais com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, integridade, responsabilidade institucional e respeito ao regime democrático.

Art. 8º É vedado utilizar perfis institucionais, canais oficiais de comunicação, recursos públicos ou a autoridade inerente ao cargo para disseminar, endossar ou compartilhar informações sabidamente falsas, fraudulentamente e descontextualizada, as denominadas "Fake News".

Art. 9º Ao agente público é vedado:

I - utilizar o cargo, a notoriedade institucional, símbolos oficiais ou meios de comunicação da Administração Pública para conferir aparência de legitimidade ou ampliar a divulgação de conteúdos desinformativos, ofensivos ou de natureza político-eleitoral;

II - realizar, por qualquer meio de comunicação, ataques

pessoais ou desqualificações genéricas a adversários políticos, autoridades públicas, instituições e grupo sociais;

III - divulgar ou compartilhar conteúdo que contenha informações sabidamente falsas, fraudulentamente manipuladas ou produzidas com a finalidade de induzir o público a erro;

IV - promover, por qualquer meio de comunicação, manifestações ofensivas incompatíveis com o dever de urbanidade, o decoro funcional ou a dignidade da pessoa humana, especialmente quando realizadas com fundamento na autoridade do cargo público;

V - utilizar recursos de inteligência artificial para produzir ou divulgar conteúdo enganoso, manipulado, em desacordo com a legislação eleitoral e as normas expedidas pela Justiça Eleitoral;

VI - confundir manifestações de caráter pessoal com posicionamentos oficiais da Administração Pública, especialmente mediante referência ao cargo ocupado, utilização de identidade visual institucional ou emprego de recursos públicos.

Art. 10. É vedado ao agente público utilizar grupos, listas de transmissão, canais, fóruns ou quaisquer outros meios institucionais de comunicação, físicos ou digitais, destinados ao desempenho de atividades funcionais, para divulgar, promover, solicitar apoio, compartilhar ou disseminar conteúdo de natureza político-partidária, eleitoral ou de propaganda de candidatura, partido político, federação ou coligação.

§ 1º A vedação prevista no caput aplica-se, dentre outros, aos grupos e canais mantidos em aplicativos de mensagens instantâneas, correio eletrônico institucional, plataformas colaborativas, sistemas corporativos, intranet e demais meios oficiais de comunicação da Administração Pública.

§ 2º Também é vedado utilizar os meios de comunicação referidos neste artigo para convocar agentes públicos à participação em atos de campanha, reuniões político-partidárias, comícios, carreatas, convenções ou quaisquer eventos de natureza eleitoral.

§ 3º Não se incluem na vedação prevista neste artigo as comunicações estritamente institucionais, indispensáveis ao exercício das atribuições do órgão ou entidade, bem como aquelas destinadas ao cumprimento de determinações legais, administrativas ou judiciais.

Art. 11. A utilização de perfis pessoais em redes sociais não afasta a incidência das vedações previstas nesta Instrução Normativa quando houver utilização da autoridade do cargo, da identidade funcional, de recursos públicos ou de meios institucionais para influenciar o processo eleitoral.

Art. 12. Ao agente público é permitido:

I - manifestar opiniões pessoais em perfil privado de redes sociais, sem utilização da estrutura pública ou da autoridade do cargo para influenciar o processo eleitoral, observadas as orientações desta Instrução Normativa;

II - divulgar informações oficiais e institucionais por meio dos canais de comunicação da Administração Pública,

observadas as restrições legais aplicáveis ao período eleitoral, conforme disposto nesta Instrução Normativa e legislação eleitoral vigente.

Capítulo VIII - Da Responsabilidade das Autoridades e da Comunicação Institucional

Art. 13. As autoridades e ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento deverão adotar medidas destinadas à prevenção de práticas vedadas pela legislação eleitoral no âmbito de suas unidades administrativas, promovendo orientação aos agentes públicos sob sua supervisão e comunicando às autoridades competentes eventual irregularidade de que tenham conhecimento.

Art. 14. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, as autoridades e agentes públicos ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento devem preservar a imparcialidade e neutralidade política da equipe subordinada, vedando qualquer forma de constrangimento ou assédio moral para fins eleitorais.

Parágrafo único. Ao agente público ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento em órgãos ou entidades da administração direta e indireta é vedado:

I - coagir, pressionar ou condicionar progressões, promoções ou qualquer outra forma de ascensão funcional na carreira, inclusive quando da realização de avaliações funcionais, à participação do servidor efetivo em eventos de natureza político-partidária;

II - retardar, sem fundamento jurídico ou administrativo idôneo, o reconhecimento de direitos do servidor, por divergência de cunho estritamente político;

III - convocar agentes públicos, efetivos ou não, por meio de canais oficiais de comunicações, para participação em reunião de natureza político-partidária, observado o disposto no Capítulo VII desta Instrução Normativa.

Capítulo IX - Das Medidas Preventivas

Art. 15. Antes de praticar qualquer ato durante o período eleitoral, os agentes públicos, órgãos e entidades da administração direta e indireta devem previamente verificar:

I - se a conduta envolve a utilização de bens, recursos, serviços ou estrutura da Administração Pública;

II - se o ato será praticado durante o horário de expediente ou no exercício das atribuições funcionais;

III - se o agente público está se valendo das prerrogativas, da autoridade ou da influência inerentes ao cargo, emprego ou função pública para a prática do ato;

IV - se a conduta pode favorecer ou prejudicar candidato, partido político, federação ou coligação, afetando o equilíbrio do pleito eleitoral;

V - se haverá desvio de finalidade na utilização dos canais institucionais ou meios oficiais de comunicação;

VI - se a conduta poderá comprometer a impessoalidade, a neutralidade administrativa ou a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

Capítulo X - Das Disposições Finais

Art. 16. A interpretação e a aplicação desta Instrução Normativa observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, integridade, transparência, neutralidade institucional, boa-fé, isonomia entre candidatas e candidatos e supremacia do interesse público.

Art. 17. O agente público deverá abster-se da prática de qualquer conduta que, ainda que não expressamente prevista nesta Instrução Normativa, possa comprometer a igualdade de oportunidades entre candidatas e candidatos, a neutralidade da Administração Pública ou configurar utilização indevida da estrutura estatal em benefício ou prejuízo de candidatura, partido político, federação ou coligação, sem prejuízo do dever de observar todos os regramentos da legislação eleitoral em vigor, inclusive resoluções e decisões da Justiça Eleitoral e recomendações do Ministério Público Eleitoral.

Art. 18. O agente público deverá manter absoluta

distinção entre sua atuação funcional e suas atividades de natureza político-partidária, abstendo-se de utilizar a autoridade do cargo, a identidade institucional do órgão ou entidade, recursos públicos ou informações privilegiadas em benefício de interesses eleitorais.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela unidade jurídica do respectivo órgão ou entidade, sem prejuízo da consulta formal à Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 0089/2015 e alterações, quando cabível.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GERMÁN JAVIER LOO LI JÚNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil do Amapá

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 164133

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SCANEIE AQUI

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 688/2026-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o OF Nº **070101.0077.4627.1210/2026 a Portaria nº 676/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Amanda Lima Santana**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II** - código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de **Assistente Técnico-Jurídico**, código: CDS-3, durante as Férias da titular **Jessica Araujo do Carmo**, no período de **03 a 17 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 163909

PORTARIA Nº 691/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a Lei Complementar nº 0188/2026, e o OF nº **070101.0077.0948.0017/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº 089/2015, ao Procurador de Estado Julhiano Cesar Avelar, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria das Autarquias e Fundações - PAF, 15 (quinze) dias de férias, o gozo dar-se-á do dia 21 de setembro a 05 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 163910

PORTARIA Nº 693/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.6807.0014/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do Art. 98 da Lei nº **089/2015**, ao Procurador de Estado **Ricardo de Arimatea Sousa Pereira**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 31 de agosto a 14 de setembro de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 163911

PORTARIA Nº 669/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OFÍCIO Nº 070101.0077.0968.0128/2026 SPGE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado **Narson de Sá Galeno**, no exercício do **Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, e Ouvidor Geral - PGE**, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a cidade de **Curitiba/PR**, no período de **09 a 13 de novembro** do corrente ano, para **Participar do 52º Congresso da Associação Nacional dos Procuradores do Estado e do Distrito Federal - CNPE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164005

PORTARIA Nº 694/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **PORTARIA Nº 264/08-2026-CGP/SEAD, OFÍCIO Nº 070101.0077.3310.0009/2026 PJUD (DR. THIAGO LEAO) - PGE e o DECRETO 8774/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Danilo Carvalho Gomes**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário/CIAIA**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe do Núcleo Judicial da Saúde/Procuradoria Judicial**, durante a Licença Prêmio do titular **Thiago Lopes Ribeiro Leão**, no período de **01 a 15 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164024

PORTARIA Nº 695/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **PORTARIA Nº 264/08-2026-CGP/SEAD, OFÍCIO Nº 070101.0077.3310.0009/2026 PJUD (DR. THIAGO LEAO) - PGE e o DECRETO 8774/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Ricardo de Arimatea Sousa Pereira**, para responder cumulativamente pelo **Procurador-Chefe do Núcleo Judicial da Saúde/Procuradoria Judicial**, durante a Licença Prêmio do titular **Thiago Lopes Ribeiro Leão**, no período de **16 a 30 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164025

PORTARIA Nº 696/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0949.0039/2026, o Decreto 2948/2022 e a Portaria nº 563/2026- PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Procurador de Estado **Davi Machado Evangelista**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria Extraordinária de Representação do GEA em Brasília - SEAB**, durante as Férias do titular **Luiz Carlos Starling Peixoto**, no período de **09 a 23 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 164026

Polícia Militar**PORTARIA ORDINÁRIA No 027 - DA, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 0981 de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 8.600 de 23 de fevereiro de 2026**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o **SD QPC LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO**, pelo **SD QPC CÁSSIO RENE DA SILVA FLEXA**, matrícula nº 0999059-3-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, permanecendo o **1º TEN QOE IGOR RICHEL SALVADOR OLIVEIRA**, a **2º SGT QEP TYARA NEDJMA VILHENA COSTA** e o **SD QPC LUIZ MATEUS FERREIRA DOS SANTOS**, para exercerem a função de **FISCAIS do CONTRATO Nº 001/2026 - PMAP** estabelecido junto à Empresa **J. A. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, para a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Compete aos **FISCAIS** exercer as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 117, §§ 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º Os FISCALIS deste contrato poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por necessidade do serviço;

Art. 4º A fiscalização de que trata esta Portaria terá início na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o término da relação contratual;

Art. 5º Determinar que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada acerca dos Fiscais nomeados para o acompanhamento, a fim de que adote as providências que julgar necessárias;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 18 de agosto de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM-PM

Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 163915

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 281/2026 - SUPRIMENTO DE FUNDOS/DOF/PMAP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n. 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE n. 8.600, de 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 0003.2573.7572.0003/2026 - APM/PMAP, de 22 de julho de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em nome do **MAJ QOEM-PM BRUNNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO**, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei n. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto n. 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de **R\$ 23.545,00 (Vinte e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com **Material de Consumo e Permanente de Pequeno Vulto**, visando à manutenção e administração da **Academia de Polícia Militar Cel Claudio Braga** da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º O suprimento de fundos concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do crédito no Cartão de Pagamento do Governo do Estado do Amapá (CPAP).

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500 (Outros recursos não vinculados de impostos), Programa de Trabalho 1.34.101.06.122.00 06.2277.160000, o valor de **R\$ 6.990,00 na natureza de despesa 339030 (Material de Consumo)** e Programa de Trabalho 1.34.101.06.181.0046.2283.160000 o valor de **R\$ 16.550 na natureza de despesa 449052 (Material Permanente de Pequeno Vulto)**.

Art. 4º O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Adiantamento à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMAP, dentro de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 5º Os autos do processo de prestação de contas de suprimento de fundos deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 15, 16 e 17 do Decreto n. 6604, de 11 de setembro de 2024.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante-Geral da PMAP

Protocolo 163920

Polícia Civil

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2025-DGPC/AP

CONTRATANTE: Delegacia Geral de Polícia Civil/AP; CNPJ nº 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** **IP AMÉRICA TELECOM LTDA.**, CNPJ nº 08.149.812/0001-05. **OBJETO:** Concessão do reajuste no valor contratual, mediante aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, conforme previsto na Cláusula Sétima do instrumento contratual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 6º, inciso LVIII, 92 §§3º e 4º, inciso I e 136, inciso I, todos da Lei 14.133/2021, bem como a Cláusula Sétima do contrato. **VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** R\$ 163.015,32 (cento e sessenta e três mil, quinze reais e trinta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026. **PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,6700% (IST), referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. Data da assinatura: 25/08/2026.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JUNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil, em exercício
Decreto nº 6.073/2026

Protocolo 164014

EDITAL Nº 028/2026 DGPC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DA PISTOLA GLOCK G45

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público a abertura das inscrições para o Processo

Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para o **Curso de Habilitação e Manuseio da Pistola Glock G45**, na modalidade presencial, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e seus anexos.

1.2 O Curso de Habilitação e Manuseio da Pistola Glock G45, tem por objetivo habilitar os policiais civis para o correto e seguro manuseio da pistola Glock G45, proporcionando conhecimentos técnicos, teóricos e práticos necessários à sua utilização em atividades operacionais e de defesa pessoal. Busca-se desenvolver competências voltadas à empunhadura adequada, postura, posicionamento, manutenção preventiva e execução de disparos com precisão e controle, observando sempre os protocolos de segurança no uso de armas de fogo. Além disso, visa preparar os policiais para situações reais de atuação, fortalecendo a capacidade de resposta em cenários de risco e garantindo maior eficiência e segurança nas operações policiais.

1.3 O curso será coordenado pela Delegacia Geral de Polícia Civil e será realizado em Sala de Aula (aulas teóricas), assim como em Estande de Tiro (aulas práticas) a serem definidos posteriormente.

2. DO CURSO

2.1 O Curso terá carga horária de 16 (dezesesseis) horas/aula, a serem cumpridas de acordo com o cronograma descrito no 6.2;

2.2 As aulas ocorrerão em 2 dias seguidos, no turno da manhã e da tarde, totalizando 8 (oito) horas-aula diárias, com duração de 60 (sessenta) minutos cada;

2.3 Fica sob a responsabilidade do aluno levar seu EPI (Equipamento de Proteção Individual), óculos de proteção e protetor auricular, o não uso do EPI acarretará na não participação no curso;

3. DA VALIDADE

3.1 Este Edital terá validade até o encerramento da última turma descrita nesse instrumento.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas por turma, fazendo parte deste Edital a seleção dos alunos que irão compor as primeiras 10 turmas;

4.2 A Delegacia Geral de Polícia Civil não se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de deslocamento, diárias ou outras despesas para participação no curso;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma constante no item 11 deste Edital;

5.2 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Delegacia Geral de Polícia Civil;

5.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

5.4 A inscrição será efetuada exclusivamente por meio da Intranet no Portal da <https://policiacivil.portal.ap.gov.br/> em Formação Continuada / Treinamentos Abertos.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para fins de seleção, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Ser voluntário;

II - Ser Policial Civil da Polícia Civil do Amapá;

III - Não estar em gozo de férias, licença ou afastamento de qualquer natureza durante o período de realização do curso;

IV - Possuir autorização formal do chefe imediato, manifestada por assinatura na Ficha de Inscrição, que deverá ser encaminhada devidamente assinada para o email da formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br;

V - Não estar afastado de suas atividades laborais por estar respondendo a Procedimento Administrativo Disciplinar, bem como ter sido penalizado em Procedimento Administrativo Disciplinar.

6.2. Das Turmas Previstas

Turma	Período
11	18 a 19/09/2026
12	21 a 22/09/2026
13	23 a 24/09/2026
14	25 a 26/09/2026
15	28 a 29/09/2026
16	19 a 20/10/2026
17	21 a 22/10/2026
18	23 a 24/10/2026
19	26 a 27/10/2026
20	28 a 29/10/2026

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em fase única, após análise das inscrições via intranet e validação da ficha de inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados para o email: formacaocontinuada@policiacivil.ap.gov.br com a seguinte descrição para assunto: Recurso - Nome do Candidato - Curso de Habilitação e Manuseio da Pistola Glock G45.

9. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

9.1 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá:

a) Atender a todos os requisitos previstos neste Edital;

b) Não estar usufruindo de licença, férias ou afastamento.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O discente será desligado do curso nas seguintes hipóteses:

a) A pedido;

b) Prática de atos de indisciplina ou insubordinação;

c) Condutas que coloquem em risco a segurança individual

ou coletiva;
d) Não obtenção da frequência mínima exigida;
e) Outras situações devidamente justificadas e deliberadas pela Coordenação do Curso.

11. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do edital de Seleção	25/08/2026	DOE
Inscrições	De 26/08 a 31/08/2026	Intranet
Publicação do resultado preliminar	01/09/2026	DOE
Prazo para recurso	02/09/2026	(por e-mail)
Publicação do resultado definitivo dos inscritos ao curso	04/09/2026	DOE
Confirmação de Matrícula	1º dia de Aula de Cada Turma	
Início do curso	Conforme Cronograma - Item 6.2	
Finalização do curso	Conforme Cronograma - Item 6.2	

12. CERTIFICADO

12.1 Fará jus ao certificado do curso, emitido pela Delegacia Geral de Polícia Civil, todos os alunos que alcançarem rendimento descrito nesse Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo, implicarão em caráter irreversível na exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;

13.4 O prazo relativo a recursos poderá ser desconsiderado no caso de aprovação de todos os candidatos, sendo permitida a publicação da Edital definitivo antes da data prevista;

Os casos omissos serão de responsabilidade da Comissão Designada neste Edital.

Macapá/AP, 25 de Agosto de 2026
RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Delegado Geral de Polícia Civil em Exercício
DECRETO N° 6073/2026

Protocolo 164020

Corpo de Bombeiros

PORTARIA N° 614, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o disposto no Decreto Governamental nº 7490, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.285, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do PROCESSO N° 0015.2654.0800.0001/2026 - DAG/CBMAP, Processo SIGA nº 00003/FREBOM/2026, conforme o Termo de Referência nº 45, oriundas do Processo Licitatório nº 2988.2024.AC 74.PE.0601.SAD.BOMBEIROS, Através do procedimento de adesão as Atas de Registro de Preços N° 005/2025-SL e N° 006/2025- SL , referente à aquisição de Materiais de Salvamento Veicular(ESTABILIZADOR VEICULAR, BLOCOS DE ESTABILIZAÇÃO VEICULAR, CONTENSORES DE AIRBAG), para atender as necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados os seguintes militares para o exercício das funções de fiscalização do referido processo de aquisição:

- I - Gestor do Contrato: 2º TEN QOE BM DIEGO RAMOM PANTOJA JANSEN LIMA , matrícula nº 944980;
- II - Fiscal Técnico: 3º SGT QP BM JONATHA BORGES DE LIMA, matrícula nº 1155008;
- III - Fiscal Administrativo: 3º SGT QP BM CRISTIANO RODRIGUES ILÁRIO, matrícula nº 1239619.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Art. 4º Na hipótese de ausência, impedimento ou afastamento do Gestor do Contrato, fica designado o Fiscal Técnico para exercer de forma imediata e provisória, a função de Gestor do Contrato, a contar da data do respectivo afastamento.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 163958

Representação do Amapá em Brasília
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a Portaria N. 89-2026-SEAB, publicada

no DIOFE N. 8.716 do dia 11 de agosto de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, matrícula 0978970-7-01, para Macapá/AP no intuito de tratar de convênios na SESA e Secretaria de Mulheres, no período de 10 a 15 de setembro de 2026, com ônus parcial para esta secretaria.

LEIA-SE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA**, matrícula 0978970-7-01, para Macapá/AP no intuito de tratar de convênios na

SESA e Secretaria de Mulheres, no período de 10 a 15 de agosto de 2026, com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de agosto de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 163891

PUBLICIDADE

 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



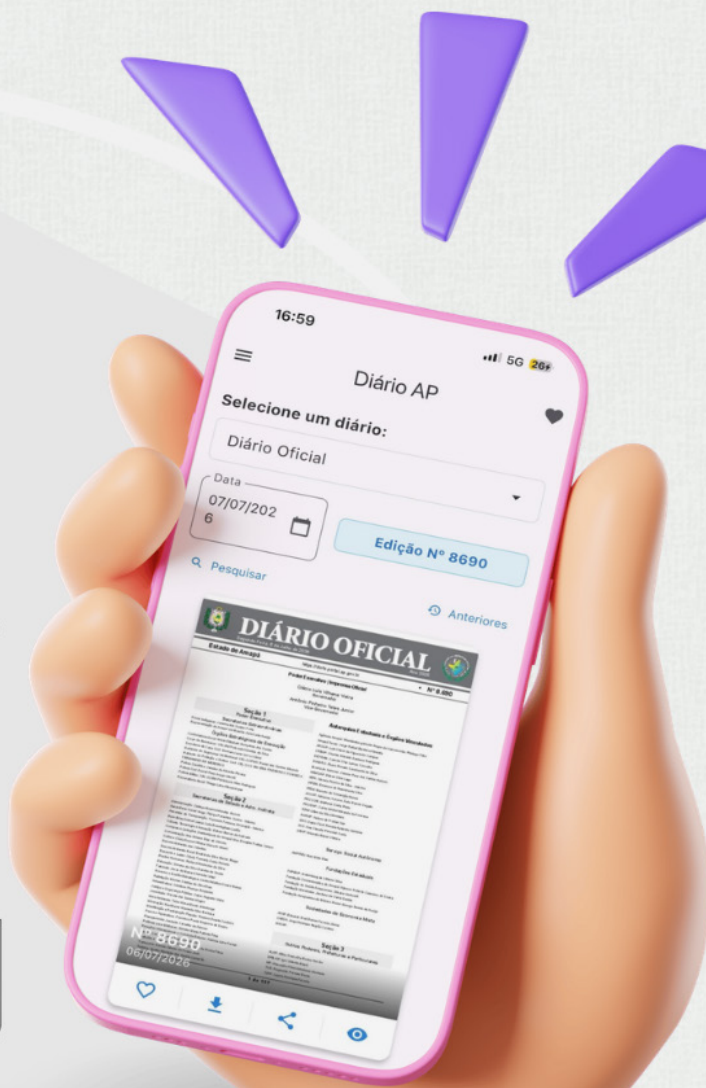
Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 391/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6055688-70.2026.8.03.0001 (2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE – DSAU/PMAP		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 391/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS		
DATA: 10/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2577	0019936j	SABRINA RAISSA DOS SANTOS SOUZA Processo Judicial nº 6055688-70.2026.8.03.0001

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL		
DATA: 10/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2577	0019936j	SABRINA RAISSA DOS SANTOS SOUZA Processo Judicial nº 6055688-70.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 945998434. Cód. CRC: E048156

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 25/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 392/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE -
AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 358/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado Preliminar da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), em conformidade com a ata da Comissão designada para proceder à fase.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Preliminar da 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª Fase – Exame De Saúde e da 6ª Fase – Investigação Social, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), em conformidade com as atas das Comissões designadas para proceder às fases.

III – Tornar Público, no Anexo III deste Edital, a Consolidação do Resultado Preliminar da convocação para a convocação para a 2ª Fase – Exame Documental, 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, do candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocado por meio do Edital nº 358/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 10, 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às fases.

IV – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 6ª Fase – Investigação Social, nos termos do item 14.4 do Edital de Abertura. O recurso deverá ser protocolado junto à **Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP**, conforme endereço e horário abaixo:

LOCAL: DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR – DI/PMAP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
HORÁRIO: 8h às 12h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

V – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 392/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
2019	INSCRIÇÃO N° 0013565d Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 392/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II
RESULTADO PRELIMINAR DAS FASES DE EXAME PSICOLÓGICO, DE SAÚDE E DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL		
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO
2019	INSCRIÇÃO Nº 0013565d Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 392/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III
CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE TODAS AS FASES

CLAS.	NOME	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
2019	INSCRIÇÃO Nº 0013565d Processo Judicial nº 6049597-61.2026.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	NÃO RECOMENDADO	ELIMINADO



Cód. verificador: 945997678, Cód. CRC: E5F412F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 25/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 393/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 359/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase – Avaliação Psicológica, da 5ª Fase - Exame de Saúde e da 6ª Fase – Investigação Social, da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocada por meio do Edital nº 359/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às fases.

II – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 393/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	
2967	SUANE TELES BRANCHES Processo Judicial n° 6003354-62.2026.8.03.0000	APTO	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO



Cód. verificador: 945997679. Cód. CRC: F0BD6F6
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 25/08/2026, conforme decreto n° 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 394/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 360/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), em conformidade com a ata da Comissão designada para proceder à fase.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica, 5ª Fase – Exame De Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), em conformidade com as atas das Comissões designadas para proceder às respectivas fases.

III – Tornar Público, no Anexo III deste Edital, a Consolidação do Resultado Definitivo da convocação para a convocação para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocada por meio do Edital nº 360/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às fases.

IV – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 394/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
2063	THALIZYE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA Processo Judicial nº 6000790-13.2026.8.03.0000	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 394/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II
RESULTADO DEFINITIVO DAS FASES DE EXAME PSICOLÓGICO, DE SAÚDE E DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL		
			APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO
2063	0029962f	THALIZYE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA Processo Judicial nº 6000790-13,2026,8,03,0000	APTO	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 394/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III
CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DE TODAS AS FASES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
2063	0029962f	THALIZYE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA Processo Judicial nº 6000790-13.2026.8.03.0000	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO



Cód. verificador: 945998430. Cód. CRC: 340DE11
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 25/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 395/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 361/2026, 369/2026, 375/2026, 380/2026 e nº 382/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio dos Editais nº 361/2026, nº 369/2026, nº 375/2026, nº 380/2026 e nº 382/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP, em conformidade com Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 2711/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 395/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª
FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
849	0018040d	PEDRO HENRIQUE CARIAS SANTIAGO Processo Judicial nº 6001258-08.2025.8.03.0001	APTO
1982	0007785j	DEJAIR FURTADO DIAS Processo Judicial nº 6055909-53.2026.8.03.0001	APTO
2668	0006257b	MICHAEL AUGUSTO NEVES DA CONCEICAO Processo Judicial nº 6050891-51.2026.8.03.0001	APTO
2680	0025237c	KALEBE SOBRINHO DE ABREU Processo Judicial nº 6053118-14.2026.8.03.0001	APTO
2702	0013765a	RANDERSON DOS ANJOS RODRIGUES Processo Judicial nº 6056101-83.2026.8.03.0001	APTO
2712	0022748b	BRENDA CHRISTIE LIMA DE SOUZA Processo Judicial nº 6053349-41.2026.8.03.0001	APTO
2718	0024945c	AUGUSTO FERNANDES MARQUES Processo Judicial nº 6054863-29.2026.8.03.0001	APTO
2820	0008591b	RAQUELY SONDRINA DA SILVA TORRES Processo Judicial nº 6055563-05.2026.8.03.0001	APTO
2992	0022881d	JULIANA LARIZA BRITO MOTA Processo Judicial nº 6059128-74.2026.8.03.0001	APTO



Cód. verificador: 945998431. Cód. CRC: B4D6748

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 25/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 396/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 222/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº 314/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), nº 316/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), nº 393/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº 394/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL e nº 395/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6005571-75.2026.8.03.0001 (2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol.

Data: **26/08/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
 - 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
 - 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
 - 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.
 - 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
 - 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
 - 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
-
2. DO CURSO
 - 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
 - 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 396/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1315	TARCIANE SANTOS DA SILVA RODRIGUES Processo Judicial nº 6005571-75.2026.8.03.0001
1982	DEJAIR FURTADO DIAS Processo Judicial nº 6055909-53.2026.8.03.0001
2063	THALIZYE KAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA Processo Judicial nº 6000790-13.2026.8.03.0000
2668	MICHAEL AUGUSTO NEVES DA CONCEICAO Processo Judicial nº 6050891-51.2026.8.03.0001
2680	KALEBE SOBRINHO DE ABREU Processo Judicial nº 6053118-14.2026.8.03.0001
2702	RANDERSON DOS ANJOS RODRIGUES Processo Judicial nº 6056101-83.2026.8.03.0001
2712	BRENDA CHRISTIE LIMA DE SOUZA Processo Judicial nº 6053349-41.2026.8.03.0001
2718	AUGUSTO FERNANDES MARQUES Processo Judicial nº 6054863-29.2026.8.03.0001
2820	RAQUELY SONDRINA DA SILVA TORRES Processo Judicial nº 6055563-05.2026.8.03.0001
2967	SUANE TELES BRANCHES Processo Judicial nº 6003354-62.2026.8.03.0000
2992	JULIANA LARIZA BRITO MOTA Processo Judicial nº 6059128-74.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 945998432. Cód. CRC: 898B1FD
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 25/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 397/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 395/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado nos Anexos I, II e III, deste Edital, para a **realização da 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL**, de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 13 e 14 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DA 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

1.1 Na 5ª Fase – Exame de Saúde, os candidatos listados no Anexo III deste Edital, serão submetidos à Junta Médica da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, onde será avaliada a sua condição física com o objetivo de verificar as condições de saúde e constituição física do candidato para desempenho das tarefas inerentes ao cargo de Soldado-PM, conforme Decreto Estadual nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.2 O Exame de Saúde será constituído de avaliação clínica e odontológica, após os quais o candidato será considerado APTO ou INAPTO. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, trajando como roupas íntimas, sunga para os candidatos do sexo masculino, e duas peças para as candidatas do sexo feminino, munidos ainda de documento de identificação oficial com foto.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do exame, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.5 No exame de saúde serão avaliados:

- I- Sistema cardiovascular;
- II- Visão;
- III- Audição e fala;
- IV- Avaliação neurológica;
- V- Avaliação psiquiátrica;
- VI- Avaliação ortopédica;
- VII- Avaliação dermatológica;
- VIII- Cavidade oral.

1.6 Serão julgados como condições incapacitantes, gerando a inaptidão do candidato para o cargo pleiteado:

- I. Cabeça e Pescoço: deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas, contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas;
- II. Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; Fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz;
- III. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispomatopsiade grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com um sem Lio; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, inferior a 20/100, em cada olho. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50, em ambos os olhos. A AV c/c em todos os casos deverá ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho. Tolerada, ainda, 2 graus esféricos de miopia; 2 graus esféricos de hipermetropia; 2 graus



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cilíndricos de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos;

- IV. Pele e Tecido Celular subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitos cutâneos extensos: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares;
- V. Pulmões e Paredes Torácicas: deformidades relevantes congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa, tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura;
- VI. Sistema Cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: Anormalidades de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro- valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas;
- VII. Abdômen e Trato Intestinal: anormalidades da parede (ex: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos;
- VIII. Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante;
- IX. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; pé plano espástico;
- X. Doenças Metabólicas e Endócrinas: “Diabetes Mellitus” tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- XI. Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas;
 - XII. Doenças Metabólicas e Endócrinas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofias e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade;
 - XIII. Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno, tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão;
 - XIV. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas, cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endométrios comprovados.
- 1.7 Serão consideradas causas de inabilitação de candidato, gerando inaptidão para o cargo pleiteado:
- I. Face Posterior do Corpo
 - a) Rotação Lateral Cervical;
 - b) Inclinação Lateral Cervical;
 - c) Dismetria de membros Inferiores;
 - d) Escápula Alada;
 - e) Escoliose acentuada;
 - f) Pé varo acentuado;
 - g) Pé varo acentuado;
 - h) Pé valgo acentuado;
 - i) Pé aduto acentuado;
 - j) Pé abduto acentuado;
 - k) Sequela de trauma.
 - II. Face Anterior do Corpo
 - a) Deformidade torácica importante;
 - b) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
 - c) Sequelas de traumas;
 - d) Lesões de globo ocular significativas;
 - III. Perfil do Corpo
 - a) Hiperlordose cervical;
 - b) Cifose importante;
 - c) Tórax em barril;
 - d) Hiperlordose lombar;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) Geno flexo;
- f) Geno recurvado acentuado;
- g) Pé plano espástico;
- h) Pé cavo acentuado.

IV. Outras Restrições

- a) Acromegalia;
- b) Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado;
- c) Lesões vasculares e ectoscopia, significativas;
- d) Sequelas neurológicas;
- e) Amputação nos membros superiores;
- f) Amputação nos membros inferiores;
- g) Deformidade e rigidez articular;
- h) Calosidade importante em pés;
- i) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

V. Não atender aos Limites Mínimos de Motilidade, sendo dos Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°; dos cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°; do punho: Alcance total a 15°; das Mãos: Supinação/pronação a 90° e dos dedos: Formação de pinça digital;

VI. Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior, sendo do coxofemoral: Flexão a 90°. Extensão a 10°; dos joelhos: Extensão total. Flexão a 90°; dos tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°;

VII. Índices Cardiovasculares: pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado, sendo a Sistólica: igual ou menor do que 140mmHg e a diastólica: igual ou menor do que 90mmHg e pulso arterial medido em repouso: igual ou menor a 100 bat/min;

VIII. Índices Audiométricos: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, até 35 decibéis, na faixa de 250 Hz a 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval; e perdas de 35 decibéis em todas as frequências, se oriundos do meio civil.

1.8 Será considerado "APTO" no exame odontológico o candidato que apresentar:

- I. No mínimo 10 (dez) elementos por arcada hígidos e/ou restaurados de modo que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível;
- II. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- III. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivose, periodontites, periodontose etc.);



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- IV. Ausência de má formação da face (fissura palatina, fissuras labiais, glossites, etc.);
- V. Ausência de assimetria facial que comprometa a estética;
- VI. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;
- VII. Os elementos dentários que se encontrarem durante o exame odontológico com restaurações definitivas não serão considerados cariados;
- VIII. Ausência de discrepância esqueléticas e/ou dentárias (classe II e III de Angle, microdontias etc.) que comprometam a estética e/ou função.

1.9 Ainda fazendo parte do Exame de Saúde, será obrigatório a apresentação dos seguintes exames complementares:

- I. Exame parasitológico de fezes;
- II. Exame de urina – tipo I;
- III. Hemograma completo;
- IV. Glicemia em jejum;
- V. Colesterol total e frações;
- VI. Triglicerídeos;
- VII. Uréia;
- VIII. Creatinina;
- IX. Coagulograma I e II;
- X. Ácido Úrico;
- XI. TGO;
- XII. TGP;
- XIII. TSH;
- XIV. T4 livre;
- XV. VDRL;
- XVI. FAN;
- XVII. Sorologia para doença de chagas;
- XVIII. Sorologia para HIV;
- XIX. Sorologias para hepatite B e C;
- XX. Tipo sanguíneo (ABO) e Fator RH;
- XXI. PCCU e Beta HCG (gênero feminino)
- XXII. USG mamas (gênero feminino);
- XXIII. Toxicológico do pêlo (Queratina) com laudo (cannabis sativa-maconha e metabólitos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e metabólitos);
- XXIV. Teste ergométrico;
- XXV. Eletroencefalograma com laudo;
- XXVI. Raio X de tórax PA com laudo;
- XXVII. Raio X da coluna vertebral total AP e perfil com laudo;
- XXVIII. Raio X panorâmico de membros inferiores em AP com laudo;
- XXIX. Laudo oftalmológico;
- XXX. Laudo otorrinolaringológico com audiometria;
- XXXI. Raio X panorâmico odontológico com laudo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.10 A realização dos exames ocorrerá tão somente às custas do candidato e por sua responsabilidade.
- 1.11 Se necessário, a Junta Médica solicitará outros exames complementares ou avaliação especializada com laudo, para dirimir eventuais dúvidas.
- 1.12 Quando aplicado o item 2.11 deste Edital, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos exames complementares ou avaliação especializada com laudo.
- 1.13 Em todos os laudos e exames incluindo os complementares (quando solicitado), além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo ou exame sem o qual não será aceito pela Junta Médica.
- 1.14 A não apresentação de quaisquer dos exames, bem como de eventuais avaliações especializadas com laudo, resultarão na eliminação do candidato.
- 1.15 A Junta Médica, após exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da APTIDÃO ou INAPTIDÃO de cada candidato.

2 DA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 2.1 Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato do Concurso Público CFSD/QPPMC/PMAP/2022, possui conduta irrepreensível e a idoneidade moral inatacável para o exercício da atividade Policial Militar, e será procedida por meio de investigação nos âmbitos social, criminal, cível, escolar, residencial e funcional/trabalhista.
- 2.2 A Investigação Social de caráter eliminatório será realizada pela Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá – DI/PMAP através de Subcomissão nomeada e seguirá as prescrições contidas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações, disponível em:
https://editor.amapa.gov.br/arquivos_portais/publicacoes/SEAD_a6e0f1b156ee46dee9df1726e8be9c89.pdf.
- 2.2.1 A Investigação social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá – CFSD/PMAP.
- 2.3 A Investigação Social do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:
- I – RECOMENDADO: Significando que o candidato apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar.
 - II – NÃO RECOMENDADO: Significando que o candidato não apresentou perfil compatível com o exigido para a Carreira Policial Militar, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso.
 - III – AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Investigação social, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 2.4 A Investigação Social tem caráter eliminatório e será procedida em duas etapas, sendo:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.4.1 Primeira Etapa: entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC que será publicado no site da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e documentação pessoal abaixo, que deverá ser entregue no local, data e horário estipulados no item 5 e Anexo II deste Edital:

- a) 01 foto 5X7 com fundo branco e data recente;
- b) Cópia reprográfica do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia reprográfica do cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- d) Cópia reprográfica do título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Cópia reprográfica do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos (05) cinco anos, dentro ou fora do Amapá;
- f) Cópia reprográfica da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual ou Distrito Federal;
- g) Cópia reprográfica de Certidão, expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando sua atual situação disciplinar e se responde (ou já respondeu) a algum processo administrativo (este documento é só para quem é servidor público ou militar);
- h) Cópia reprográfica da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cópia reprográfica do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);
- j) Cópia reprográfica do Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de andamento do curso.

2.4.1.1 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora com elástico branca transparente**, na ordem em que se apresentam no item 3.4.1.

2.4.1.2 A Investigação Social será procedida a partir de informações contidas na FIC - Ficha de Informações Confidenciais, que deverá obrigatoriamente ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.4.1.3 É facultado ao candidato apresentar, juntamente com a FIC, declaração explicativa referente à eventual condenação por crime ou contravenção, ou penalidade disciplinar no exercício da profissão ou função pública de qualquer natureza, além de outras situações que julgar necessárias, e desde logo, esclarecer, ou fazê-lo por ocasião de sua não recomendação.

2.4.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual do candidato que será procedida conforme local data e horário constantes no Item 5 e Anexo III deste Edital.

2.4.2.1 A Entrevista Individual será procedida com base nas informações constantes na Ficha de Informações Confidenciais – FIC, podendo a Subcomissão vir a solicitar, se necessário, informações ou documentação complementar.

2.5 A subcomissão reservar-se-á o direito de solicitar ao candidato, a qualquer tempo e hora, durante a Investigação Social, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para esclarecimentos de fatos e situações a ele referentes.

2.6 A qualquer tempo a subcomissão poderá convocar de forma pessoal qualquer dos candidatos a prestarem informações ou esclarecimentos que possibilitem maior aproveitamento das informações levantadas.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.7 Se antes do término do período de vigência da investigação social, até o término do curso de formação, ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a avaliação da investigação social, o candidato deverá informar imediatamente, sob pena de não recomendação ou eliminação do Curso de Formação.

2.8 O candidato que deliberadamente apresentar declarações falsas, omissas ou ainda, obstruir ou fraudar durante a fase da Investigação Social, será considerado não recomendado, sem prejuízos de outras sanções cíveis e/ou penais.

2.9 Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer informações totais ou parciais sobre o andamento da Investigação social independente do motivo, causa ou circunstância.

2.10 Eliminar-se-á a qualquer tempo, sem prejuízo dos sanções legais cabíveis o candidato considerado NÃO RECOMENDADO.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Será eliminado da 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE e 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL o candidato que:

- a) Apresentar-se após a data, hora e local diferente aos estabelecidos neste Edital;
- b) Não apresentar documento oficial que bem o identifique, ou qualquer dos exames/documentos solicitados;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- d) Motivará ainda a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato, ou às instruções durante a Avaliação Psicológica, o Exame de Saúde e Investigação Social, bem como o tratamento indevido ou descortês a qualquer pessoa envolvida na realização das fases.

3.2 No local e data da aplicação das fases, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrida no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

3.3 As fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e serão presenciais, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.4 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases, junto à Divisão Psicossocial no caso da 4ª Fase, Diretoria de Saúde, no caso da 5ª Fase e junto à Diretoria de Inteligência



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

da Polícia Militar do Estado do Amapá DI/PMAP, no caso da 6ª Fase.

4. DOS LOCAIS E DATA

4.1 Exame de Saúde:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM - DSAU		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL		

4.2 Investigação Social

4.2.1 Entrega de Documentação da Investigação Social prevista no item 3.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			

4.2.2 Entrevista Individual prevista no item 3.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL			
ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO III DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 397/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I – 5ª FASE – EXAME DE SAÚDE

DATA: 10/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
849	0018040d	PEDRO HENRIQUE CARIAS SANTIAGO Processo Judicial nº 6001258-08.2025.8.03.0001



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 397/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREGA DE DOCUMENTOS

DATA: 04/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
849	0018040d	PEDRO HENRIQUE CARIAS SANTIAGO Processo Judicial nº 6001258-08.2025.8.03.0001

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 397/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E
6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIALANEXO III - 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL
ENTREVISTA INDIVIDUAL

DATA: 11/09/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 09h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h30min
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
849	0018040d	PEDRO HENRIQUE CARIAS SANTIAGO Processo Judicial nº 6001258-08.2025.8.03.0001



Cód. verificador: 945998433. Cód. CRC: 4288F52
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 25/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 164131

PORTARIA Nº 1755/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0387/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 5.317, de 26 de maio de 2023, Edição: 101, publicada no Diário Oficial da União em 29 de maio de 2023.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Sinval Monteiro da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE nº 3351703, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164088

PORTARIA Nº 1756/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3450/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Mara Socorro Lameira de Almeida**, ocupante do cargo de Economista, Servidora Pública Efetiva pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula 0095827-1-01, durante o afastamento da titular **Dagmar Europa Lobato**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-1 que se encontra afastada por motivo de férias, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164093

PORTARIA Nº 1757/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº

1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0076.2921.5819.0014/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação de Titulação** no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, matrícula nº 0102174-5-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de EXTENSIONISTA SOCIAL, pertencente ao Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção do Governo do Estado do Amapá, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAQ, em razão da conclusão do Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009, de 10 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164094

PORTARIA Nº 1758/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0056/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **LUCIO FLAVIO BRAGA RODRIGUES**, matrícula nº 0102434-5-01, ocupante do cargo de **EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO**,

integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agroecologia e Sustentabilidade - 720 horas**, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2026, nos termos do art. 20, §10, da Lei nº 1.300/2009, com redação conferida pelo art. 6º, da Lei nº 3.278/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164096

PORTARIA Nº 1759/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0009/2026**,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **Carmen Sara de Castro Trindade**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0061365-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **04 de julho de 2026**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164097

PORTARIA Nº 1760/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2264.1294.0009/2026**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, a ser usufruída pela servidora **Carmen Sara de Castro Trindade**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0061365-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de **23 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164098

PORTARIA Nº 1761/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2258.1593.0005/2026**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS, a contar da data de publicação da presente Portaria, o servidor **Stanley Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, matrícula nº 0099776-5-01, integrante do Quadro de Servidores Cíveis do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164099

PORTARIA Nº 1762/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0101/2026**,

R E S O L V E:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora **Dalva Maria de Carvalho Dias**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0094940-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164101

PORTARIA Nº 1763/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0101/2026**,

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora **Dalva Maria de Carvalho Dias**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0061944-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 21, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164102

PORTARIA Nº 1764/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2267.0283.0003/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Valdir Melo do Carmo**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contabilidade/Diretoria Administrativa Financeira/PRODAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Maria das Graças Homobono Nobre**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **15/07/2026 a 29/07/2026**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164103

PORTARIA Nº 1765/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro

de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.2863.2653.0003/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Lena Cristina Cantuária Gomes Vidal**, ocupante do cargo de Analista em Assistência Social, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Proteção Social Básica/Coordenadoria de Proteção Social/SEAS, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Katia de Farias Figueiredo**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164104

PORTARIA Nº 1766/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe

foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 0011.2863.0657.0007/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maristela dos Reis Uchôa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Gestão de Pessoal/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS - 1/SEPLAN, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Pessoal/Coordenadoria Administrativa Financeira, Código CDS - 2/SEPLAN, da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, durante o impedimento do titular **Raimundo da Silva Coutinho**, afastado por motivo de Licença Médica, no período de **17/07/2026 a 04/08/2026**.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 164105

PORTARIA Nº 281/08- 2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0056/2026, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
MARIA ROSALIA GOMES DE FARIAS	0062149-8-01	SEED
PORTARIA Nº 187/04-2008- DRH/SEAD- 30/04/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/04/2000 a 01/04/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 164108

PORTARIA Nº 282/08-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0055/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
BRUNO DO ROSÁRIO NEVES	0061804-7-01	SEED
PORTARIA Nº 023/01-2018- DRH/SEAD, DE 15/01/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/06/2000 a 05/06/2005	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007	
PORTARIA Nº 622/10-2022- CGP/SEAD, DE 19/10/2022		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/06/2005 a 05/06/2010	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012	

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 164112

PORTARIA Nº 283/08-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0054/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
ADRIANA QUINTAS GOUVEA DE SOUZA		0062018-1-01	SEED
PORTARIA Nº 228/03-2018- DRH/SEAD, DE 15/03/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/06/2000 a 31/05/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 489/06-2018- CGP/SEAD, DE 29/06/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 01/06/2005 a 31/05/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 164116

PORTARIA Nº 284/08-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matricula	Periodo Aquisitivo	Usufruto
1	ANELIZA SMITH BRITO	0107315-0-01	20/01/2017 a 19/01/2022	20/09/2026 a 19/10/2026
	0038.2260.2088.0006/2026			04/10/2027 a 02/11/2027 01/05/2028 a 30/05/2028

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 164118

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 005/2026-GEA

PERMITENTE: ESTADO DO AMAPÁ

PERMISSIONÁRIO: EXPRESSO & CIA LTDA.

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Permissão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **20 (vinte) anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel de propriedade do Estado sob o **Registro Geral de Imóveis - RGI nº 0000001929**, localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, nº 1648, Igarapé Fortaleza, Macapá-AP.

DA FINALIDADE: A Permissão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo PERMISSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, para funcionar as atividades da EXPRESSO & CIA LTDA, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.
Cinthya Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração
4650/2024
CEDENTE

Luiz Carlos Carvalho de Andrade
Presidente
CESSIONÁRIO

Protocolo 164119

Secretaria de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS**

COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00024/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº
029/2026-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº 00024/SEINF/2025 referente a Concorrência Eletrônica nº 029/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

I9 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 28.834.649/0001-27, vencedora do Lote 001, adjudicado no valor total de: R\$ 984.079,57 (novecentos e oitenta e quatro mil, setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Lotes desertos: nenhum.

Lotes fracassados: nenhum.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VISANDO À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RAMAL DO ABACATE DA PEDREIRA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Macapá - AP, 24 de agosto de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 164049

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00041/
SECCOMPRAS/2026**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
066/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Água e Gelo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constante no Anexo I - Termo de Referência que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/09/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/09/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita22@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2026.

Luiz Cassio da Penha Chagas

Coordenador de Processos de Licitações

Decreto nº 5047/2025-GEA

Protocolo 164051

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SIGA nº 00007/
SEDEL/2026**

**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
073/2026-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, mobiliário, equipamentos de informática, eletrodomésticos e utensílios diversos, destinados ao atendimento das necessidades do Ginásio Esportivo Paulo Conrado, vinculado à Secretaria de Estado de Desporto e Lazer-SEDEL/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência que integra o presente Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 08/09/2026, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 08/09/2026, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 08/09/2026, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2026.
Luiz Cassio da Penha Chagas
Coordenador de Processos de Licitações
Decreto nº 5047/2025-GEA

Protocolo 164052

Secretaria de Desenvolvimento Rural**P O R T A R I A N.º 554/2026-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0196/2026 - CODER/SDR de 25 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Distrito da Comunidade do Livramento, Município de Cutias do Aragarú, a fim de realizar entrega de equipamento (Roçadeiras) aos 20(vinte) beneficiários da **Associação dos Agricultores Familiares Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade do Livramento - AGRIFAL**, contemplada com **Arranjo Mandiocultura do Programa Amapá Mais Produtivo**, e o que vier a ocorrer, no dia 22 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164032

P O R T A R I A N.º 555/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0196/2026 - CODER/SDR de 25 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Distrito da Comunidade do Livramento, Município de Cutias do Aragarú, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com o servidor do NCR/CODER/SDR, **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 22 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164034

P O R T A R I A N.º 556/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0190/2026 - CODER/SDR de 25 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do Colaborador **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural-CODER/SDR - CDS-3, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de realizar a entrega de materiais à **AMACORP**, na Comunidade do Recreio - Rio Preto, referente ao **Arranjo Produtivo da Avicultura do Programa Amapá Mais Produtivo**, nos dias 20 e 21 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164035

P O R T A R I A N.º 557/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0190/2026 - CODER/SDR de 25 de Agosto de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com o Colaborador da CODER/SDR, **SAMUEL DA SILVA BARROS**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, nos dias 20 e 21 de Agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Agosto de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 164036

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 138/2026 - GAB/SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº3859/2026 - GEA, de 29 de maio de 2026, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Decreto nº 1140 de 26 de fevereiro de 2026, e ainda Ofício nº 280101.0077.1299.0017/2026 CPL - SEED, de 24 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SOLANGE CORREA LIMA**, matrícula nº 0098247-4-01, Presidente/Comissão Permanente de Licitação -CPL, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Ficam designados para compor a **EQUIPE DE APOIO** as seguintes servidoras:

I. MARIA DAS GRAÇAS ABREU FIGUEIREDO - CAD - Matrícula nº 1012902-2-01

II. LOUISE ALVES BEZERRA - NUC - Matrícula nº 0965854-8-02;

III. ANA FLÁVIA ALMEIDA MIRANDA - GAB - Matrícula nº 0115496-6-02.

Parágrafo único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais, dentre outras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e outros instrumentos legais e normativos.

Parágrafo único. O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando conduzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos pelo primeiro designado da Equipe de Apoio e subsequentemente pelos demais, na ordem de designação do Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 070/2025 - GAB/SEED, de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.364, de 07 de março de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026 - GEA

Protocolo 163927

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº
020/2026 - CPL/SEED**

PROCESSO **PRODOC** **Nº:**
0021.2400.1299.0006/2026-GAB/SEED
PROCESSO SIGA: 00009/SEED/2026
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONTRATADO: DIEGO XAVIER FEITOZA OLIVEIRA,
inscrito no CPF nº *.795.00*-**;**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal 14.133/2021;

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de um Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual - CAP/AP, situado na Avenida Cora de Carvalho, nº 4199, no Bairro Alvorada, em Macapá-AP.

J

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado da Educação - SEED necessita deste espaço destinado ao funcionamento de unidades administrativas operacionais e/ou pedagógicas. A contratação em questão justifica-se pela necessidade de garantir um espaço apropriado, seguro e digno para funcionamento do Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual CAP/AP, para atender melhor alunos, professores e colaboradores, que atuam nesta Unidade do CAP/AP, localizada na Avenida Cora de Carvalho nº 4199, Bairro da Alvorada, no município de Macapá - AP, onde são prestados serviços educacionais à população do setor local e setores adjacentes.

FONTE: Gestão/Unidade: 280101 - Secretaria de Estado da Educação-SEED, Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção Administrativa - Sistema Estadual de Ensino, Código:12.122.0020.2049, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

PERÍODO: 5 (cinco) anos;

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 22.111,03 (Vinte mil, cento e onze reais e três centavos).

SOLANGE CORREA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto nº 5730/2026-GEA

Ratifico na forma art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Macapá-AP, 24/08/2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação.
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 163874

Secretaria de Fazenda

P O R T A R I A

(P) Nº 127/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do

Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1618.0048/2026 COATE - SEFAZ

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição do servidor **JOSÉ SERGIO MIRANDA DA SILVA**, Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado e lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu pelo cargo de Coordenador de Atendimento - COATE, da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição à respectiva titular **ELIENITA RODRIGUES PEREIRA**, que se afastou para usufruir 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 01/07 a 30/07/2026, referente ao exercício de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº5095/2025 - GEA

Protocolo 163913

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 036/2026

PROCESSO Nº 28730.0108142021-9
RECURSO DE OFÍCIO: Nº 011/2026
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 015/2021-19
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
INT.: PERFUMARIA E COSM. DA AMAZ. LTDA
CAD-ICMS: 03.043554-4
CNPJ/MF: 15.392.672/0001-67
END: RUA HILDEMAR MAIA, 1292, SANTA RITA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL.: CONS. PAULO ROBERTO P. TAVARES.
DATA DO JULGAMENTO: 23/09/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 24 DE AGOSTO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 163983

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 037/2026

PROCESSO Nº 28730.0146502022-59
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 018/2026
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 016/2022-83
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTE: L. MACIEL PICANÇO LTDA
CAD-ICMS: 03.061360-4
CNPJ/MF: 34.085.798/0001-33
AV. PEDRO AMÉRICO, 225, JULIÃO RAMOS.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL.: CONS. DANIEL BRAZ DE ARAÚJO.
DATA DO JULGAMENTO: 25/09/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 25 DE AGOSTO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 163985

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 038/2026

PROCESSO Nº 28730.6827022025-6
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 019/2026
PARECER FISCAL: Nº 2026.01.00.00001
PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP
RECORRENTE: CLARO S/A
CAD-ICMS: 03.031591-3
CNPJ/MF: 40.432.544/0240-89
END: AV. GENERAL GURJÃO, 45, CENTRAL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
CONS. LANA DE NAZARÉ T. DO NASCIMENTO.
DATA DO JULGAMENTO: 02/10/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 25 DE AGOSTO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 163988

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 039/2026

PROCESSO Nº 28730.9897992025-3
RECURSO VOLUNTÁRIO: Nº 020/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 103/2025-66
PROCEDÊNCIA: BELÉM/PA
REC.: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
CAD-ICMS: 03.018218-4
CNPJ/MF: 04.928297/0001-00
END: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, KM 07, NOVA MARAMBAIA, PARQUE VERDE.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
REL: CONS. FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA.
DATA DO JULGAMENTO: 05/10/2026, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO.

MACAPÁ/AP, 25 DE AGOSTO DE 2026.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 163989

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 345/2026 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0099/2026 COB - SEINF, de 20 de agosto de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0099/2026 SAGO - SEINF, de 20 de agosto de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0099/2026 NCC - SEINF, de 25 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2026-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO e GESTOR do Contrato nº 008/2026- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.627 de 01/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Inclusão do Servidor **DELANO GUEDES RODRIGUES**, Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista, como **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 008/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Construção do Primeiro Complexo Profissional de Tênis de Mesa Público, no Município de Macapá-AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 119/2026-SEINF de 31/03/2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 164033

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2025-SEINF/GEA

PROCESSO/PRODOC Nº: 0038.0332.6252.0003/2025 - CGCC/SEINF.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF/GEA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVA GOIABAL, formado pelas empresas CONCRETA ENGENHARIA LTDA., líder do consórcio, e CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA., inscrito no CNPJ (MF) nº 63.361.607/0001-17.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária e do Preço, exclusivamente quanto à programação orçamentária do Contrato nº 062/2025-SEINF/GEA, mediante a alteração do Programa de Trabalho e a inclusão da Fonte de Recursos, sem alteração do objeto, do valor global ou das demais cláusulas contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.1075 - Construir Equipamentos Públicos; Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026

ODAILSON PICANÇO BENJAMIN

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1003/2026

Protocolo 164037

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0734/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0073/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Carmelita de Moura Pacheco - Diretora da UMSPBA, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no dia 31 de agosto de 2026, com objetivo de participar da Reunião Técnica de Alinhamento - Padronização de saneantes, anti sépticos e insumos para CMES da Rede Estadual, no Auditório da SESA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163875

PORTARIA Nº 0735/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0145.0072/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Ivana Rodrigues Assunção - Farmacêutica da UMS Pedra Branca do Amapari, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no dia 31 de agosto de 2026, com objetivo de participar da Reunião Técnica de Alinhamento - Padronização de saneantes, anti sépticos e insumos para CMES da Rede Estadual, no Auditório da SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de agosto de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163886

PORTARIA Nº 0738/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0114/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do

servidor **Nilma da Silva Pureza**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação - CRCA/SESA.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 3261, Natureza da Despesa 33903097 - Material de Consumo - no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais); 33903697 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física - no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e 33903997 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 163912

PORTARIA Nº 0739/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0135.0081/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até Aldeia Indígena Kumarumã, no município de Oiapoque/AP, no período de 25 a 30 de agosto de 2026, a fim de prestar apoio às atividades acadêmicas do Internato Rural e Indígena da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. São elas:

- Christianne Benício Negrão (Gerente de Núcleo de Diagnóstico Laboratorial);
- Tassia Bruna Pereira Miranda (Biomédica);
- Juliana da Cruz da Fonseca (Técnico de Laboratório).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164008

PORTARIA Nº 0740/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111 de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0135/2026;

Considerando a necessidade de instauração da Comissão de Sindicância Investigativa para apurar as condutas irregulares de servidores apontados na denúncia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa composta pelos servidores abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de investigar o alegado nos autos do no **Prodoc nº 300101.0077.1851.1320/2026 GABINETE - SESA** e possíveis fatos conexos: São eles:

- Valnirio Martins - Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula nº 1135880
- Regiane Nunes da Costa - Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502
- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes; Téc. em Enfermagem- Matrícula nº 0070915-8-01

Art. 2º - A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório Circunstanciado.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 25 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164027

PORTARIA Nº 0733/2026-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3753.0066/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Maria Gonçalves Paula - Enfermeira e Presidente da Comissão Técnica de Avaliação e Padronização de Produtos para Saúde em Centro de Material e Esterilização - CTAPE/ CME, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até São Paulo-SP, durante o periodo de 29 de setembro de 2026 a 04 outubro de 2026, com objetivo de participar do 15º Simpósio Internacional de Esterilização e Controle de

Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (SOBECC), e visita técnica a fábrica de aventais cirúrgicos e invólucro para caixas e bandejas cirúrgica - Sistema de barreira Esterie-SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 164031

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS Nº
06/2026-SESA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.2897.1851.0497/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. Anhanguera, nº 265, Beírol, Macapá-AP, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS**, Secretário (a) de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 06/2026 - PLCC/PGE/AP, concomitante com análise conclusiva do Controle Interno e DESPACHO DE CONFORMIDADE da COAJ. **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar A empresa C F DE SOUSA SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.932.395/0001-84, com sede à Avenida Fab, n.º 1070, salas 01,02 e 06, bairro centro, na cidade Macapá-AP, CEP:68.900-073, endereço eletrônico **farmaciafarmafrancy@gmail.com**, atinente ao fornecimento de 30 unidades de Monitores Multiparametros, em caráter de urgência, para utilização imediata nos novos leitos da UTI NEONATAL do Hospital Mãe Luzia. O valor total da despesa é de R\$ 680.661,60 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), relativo aos serviços prestado5/06/2024 a 01/10/2024 em, consoante documentação comprobatória constante dos autos.

Publique-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO Nº 1111/2026

Protocolo 163914

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
14/2025-SEJUSP**

0023.2872.1257.0008/2026-NCC/SEJUSP, Justificativa nº 005/2026-NCC/SEJUSP, Nota Técnica Retificadora nº 07.1/2026-NCC/SEJUSP e Parecer Jurídico nº 580/2026 - PLCC/PGE/AP.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO nos seguintes termos: Alteração da Cláusula Segunda do contrato original, visando a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 48 (quarenta e oito) meses, referente à **Aquisição de Combustível Aeronáutico para atender às necessidades operacionais e administrativas do Grupamento Tático Aerotransportado - GTA/SEJUSP/AP**.

Concessão de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO nos itens 01 e 02, em estrita consonância com a Nota Técnica Retificadora nº 07.1/2026-NCC/SEJUSP, fixando-se os preços unitários máximos de fornecimento com base na Planilha de Composição de Custos da Contratada datada de maio de 2026, alterando-se a Cláusula Quinta - Do Preço. Alteração da Cláusula Décima Terceira - Da Dotação Orçamentária, para fins de adequação ao rateio plurianual e cofinanciamento estabelecido pelo Termo de Execução Descentralizada - TED nº 001/2026-NGC/SESA, firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), referente ao FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AERONÁUTICO VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO GRUPO TÁTICO AÉREO TRANSPORTADO-GTA/SEJUSP.

Classificação Orçamentária-Financeira: As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta dos recursos orçamentários divididos entre as duas fontes de recursos detalhadas a seguir: **RECURSOS DA SEJUSP:** UG 330101-SEJUSP; UO 33101-SEJUSP; PO: 002327; Fonte: 0.500; PG: 0046; Ação: 2273; ND: 33.90.30.

RECURSOS DA SESA: (FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - VIA TED Nº 001/2026- NGC/SESA): UG 330101; UO 30301; PO: 001894; Fonte: 0.500; PG: 0013; Ação: 2361; ND: 33.90.30.

O Valor total estimado estabelecido para este 1º Termo Aditivo será de **R\$ 17.020.080,00 (dezesete milhões, vinte mil e oitenta reais)**, para a vigência de 48 meses, estimando-se uma despesa de R\$ 4.255.020,00 - para 12 meses, e mensal R\$ 354.585,00, podendo variar de acordo com as demandas de operações realizadas pelo GTA/SEJUSP/AP.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, ficando prorrogada sua vigência para o seguinte período: 26/08/2026 a 25/08/2030.

Contratada: **MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.499.334/0001-01.

Processo de Aditamento PRODOC Nº Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E

SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 164001

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026-SETRAP

PARTES: **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** TJS Construções Ltda. **OBJETO:** Construção de rampa em concreto armado, no município de Santana - (Ilha de Santana 01 e 02), Lote 03 e Lote 04. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.323.783,47 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.21.101.26.782.0062.1049; 449051; 704; 0.500; e 754. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:** Prazo de Execução e Vigência de 12(doze) meses, a contar a partir da Ordem de Serviço. **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021(Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais, constantes no Processo SIGA nº 00001/SETRAP/2026 e Prodóc nº 0044.0093.2254.0007/2025-CPP/SETRAP, submetendo-se as partes às disposições constantes no Contrato. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Emerson Santos dos Santos - Proprietário - TJS Construções Ltda. **ASSINATURA:** 24/08/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 163933

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-SETE

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023-SETE.

PROCESSO: PRODOC Nº 0042.0627.2169.0001/2024.

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE (CNPJ: 00.xxx.xxx/0001-25).

CONTRATADA: Empresa REALLIZA LTDA-ME (CNPJ: 19.xxx.xxx/0001-67).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste linear de preços com

base no IPCA acumulado de 4,724910%, conforme Nota Técnica nº 002/2026-NAF/SETE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 20.731,04 (Vinte mil, setecentos e trinta e um reais e quatro centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 459.492,71 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seiscentos e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2026 a 29 de agosto de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084, Fonte de Recursos: 501, Natureza de Despesa: 3390.39.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Marcelino da Rocha Flexa (Secretário); Pela contratada, Jorge Vítor Góes Bitencourt (Representante).

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Protocolo 164019

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2026 - SETE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.2943.2168.0001/2026

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo Estadual com endereço, situada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 556, Centro, Macapá/AP - CEP 68.900-030, neste ato representado por seu Secretário MARCELINO DA ROCHA FLEXA, designada pelo Decreto Estadual nº 4915/2025 de a 24 de abril de 2025, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993), nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa DIGIMAQ INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.941.930/0001-61 no valor de R\$ 16.091,76 (dezesesseis mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos), pela prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, referente ao mês de dezembro de 2025, conforme documentos comprobatórios e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá, 24 de agosto de 2026.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado Trabalho e Empreendedorismo/ SETE

Decreto n.º 4915/2025

Protocolo 164021

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 372/2026-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.7088.0059/2026 SAFA - **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0282/2026 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Gilmara Helena Oliveira dos Passos**, Analista em Assistência Social - Assistente Social - NRSUAS, **Ana Cristina Guedes Martinez**, Agente Administrativo, **Djane Cristina de Araújo**, Analista em Assistência Social - Assistente Social - NPSE e **Rosalina Leal da Silva**, - Assessora Técnica Pedagógica - NVS/CGSUAS/SEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Pracuúba/AP**, no período de **08 a 11 de setembro de 2026**, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico do Grupo de Trabalho da SEAS a implantação do serviço da família acolhedora no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 25 de agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino

Decreto nº 2361/2026

Protocolo 164029

RESOLUÇÃO Nº 07/2026 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/AP

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NEGATIVA DE REGULAÇÃO DE LEITOS E TRANSFERÊNCIAS HOSPITALARES A PESSOAS IDOSAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO AMAPÁ - CEDPI/AP no uso de suas atribuições legais e institucionais, e;

Considerando o Art. 3º, § 1º do Regimento Interno do CEDPI/AP, o qual estabelece que, sendo este um órgão normativo, expedirá Resoluções para formular e orientar sobre o funcionamento de entidades no âmbito do estado do Amapá acerca das políticas públicas para a pessoa idosa e Art. 4º que trata sobre sua competência em definir, deliberar supervisionar, acompanhar e avaliar as diretrizes acerca da Política Estadual da Pessoa Idosa;

Considerando o direito constitucional à vida e à saúde, garantidos como direitos fundamentais e impostergáveis;

Considerando as prerrogativas do Estatuto da Pessoa Idosa - Lei Federal nº 10.741/2003, que impõe o dever absoluto de assegurar a prioridade na atenção à saúde da pessoa idosa;

Considerando as normativas do Ministério da Saúde que, desde 2021, vedam, expressamente, a negativa de assistência médica ou de regulação com base na falta de documentos;

Considerando a existência de mecanismos manuais e excepcionais no Sistema Nacional de Regulação - SNR para processar demandas de pacientes sem identificação civil;

Considerando as denúncias apresentadas pela Conselheira Suplente do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS/AP sobre a retenção de transferências por entraves burocráticos no Hospital de Emergência Oswaldo Cruz;

Considerando a 70ª Reunião Ordinária do CEDPI/AP, realizada no dia 30/07/2026, que aprovou a presente pauta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica terminantemente proibida, em todo o território do Estado do Amapá, a negativa, suspensão ou atraso na regulação e transferência hospitalar de pessoas idosas motivada pela ausência de documentos de identificação civil (RG, CPF ou Cartão do SUS);

Cartão

Art. 2º As Centrais de Regulação de Leitos e as Unidades de Saúde deverão, obrigatoriamente, aceitar cadastros com identificação genérica ou provisória (ex: "Paciente Ignorado", "Paciente Desconhecido") para garantir a reserva imediata da vaga e a continuidade do tratamento;

Art. 3º O trâmite financeiro e a regularização documental junto aos órgãos competentes (POLITEC, Defensoria Pública e Cartórios) deverão ocorrer de forma paralela ao atendimento, não podendo a burocracia se sobrepor ao direito à vida.

Art. 4º O descumprimento desta Resolução ensejará imediato encaminhamento dos fatos ao Ministério Público -MP para apuração de responsabilidade civil e criminal por violação de direitos previstos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 12 de agosto de 2026.

Edna Cristina de Souza Brandão

Presidente do CEDPI/AP

Decreto nº 7.888/2025

Protocolo 164030

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 087/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da

sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:**AUTORIZAR**

o deslocamento da servidora **MARINALVA DE SENA GOMES**, Gerente de Núcleo da Casa da Mulher Brasileira - CMB/AP, que, a convite do Ministério das Mulheres, participará do “Curso de Desenvolvimento de Competências de Lideranças para Gestoras e Comitê

Gestor das Casas da Mulher Brasileira”, a ser realizado nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2026, das 9h às 17h, na Escola Nacional de Administração Pública - **ENAP**, em Brasília/DF.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 25 de agosto de 2026.
SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 164006

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 058/2026-SEMOPP/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 3991, de 03 de junho de 2026, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025 e conforme Decreto Estadual nº 4.278, de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de setembro de 2026, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
1008066-0-01	ALDENICE GARCIA DA COSTA	01/09/2026	15/10/2026	15
1007669-7-01	ALDENOR BENICIO ALVES	01/09/2026	30/10/2026	30
0980168-5-01	ALEXANDRE COUTINHO DE OLIVEIRA	01/09/2026	30/10/2026	30
0984817-7-01	BRAYAN OXAMENDI PINO	01/09/2026	30/10/2026	30
1004169-9-01	CARMINO DA SILVA LAZAME	01/09/2026	30/10/2026	30
0979486-7-01	CLEODIVAN MONTEIRO GAMA	01/09/2026	30/10/2026	30
1001901-4-01	EDUARDO KALLIL BARBOSA TORK	01/09/2026	30/10/2026	30
0995405-8-01	ELIANA FERREIRA RAMOS	01/09/2026	30/10/2026	30
1003488-9-01	FRANCIANE LUCIANO DE OLIVEIRA	01/09/2026	30/10/2026	30
0981770-0-01	VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS	01/09/2026	30/10/2026	30
1007815-0-01	JAILSON PEREIRA RODRIGUES	01/09/2026	30/10/2026	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

ROZANA DUARTE CORDEIRO

Secretária de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 3991, de 03/06/2026

Protocolo 163992

PORTARIA Nº 106/2026 - GAB/SEJUV

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 104/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de visita institucional aos polos do Programa Amapá Jovem no município de Cutias/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Johnny Kelmy Cardoso da Conceição**, do município de **Macapá/AP** para o município de **Cutias/AP**, no período de **21 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2026**, com a finalidade de realizar **visita institucional aos polos do Programa Amapá Jovem no município de Cutias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2026

Renata Delgado Freire

Secretária de Estado da Juventude - em exercício.

Decreto 5.793/26-GAB/GEA

Protocolo 163967

PORTARIA Nº 105/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de reunião de planejamento da gincana do município de Calçoene com a Coordenação Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Géssica Weslleanny dos Santos Campos**, do seu local de atuação, no município de **Calçoene/AP**, para o município de **Macapá/AP**, no período de **18 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2026**, com a finalidade de participar de **reunião de planejamento da gincana do município de Calçoene com a Coordenação Estadual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2026

Renata Delgado Freire

Secretária de Estado da Juventude - em exercício.

Decreto 5.793/26-GAB/GEA

Protocolo 163976

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da **Corrida da Juventude - edição Laranjal do Jari**;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Renata Delgado Freire**, do município de **Macapá/AP** para o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **27 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026**, com a finalidade de **acompanhar os preparativos e a coordenação da Corrida da Juventude - edição Laranjal do Jari**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026

Benedita Suele Barbosa Fernandes

Chefe de Gabinete

Decreto 2.841/25-GAB/GEA

Protocolo 164012

Secretaria de Cultura

PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2026 - SECULT/SEED

Altera a Portaria Conjunta nº 001/2026-SECULT/SEED, que estabelece a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) para o planejamento e execução das ações educativas e culturais que precedem a Folia Literária Internacional do Amapá.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA (SECULT)** e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED)**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Documento nº 380101.0077.2292.0678/2026 GAB - SECULT;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na composição do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), instituído pela Portaria Conjunta nº 001/2026-SECULT/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8655, em 13 de maio de 2026;

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 4º da Portaria Conjunta nº 001/2026 - SECULT/SEED passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 4º** O GTI será composto por:

I - 02 (dois) representantes da SECULT, vinculados às áreas de Difusão Cultural e Fomento à Literatura;

II - 01 (um) representante da SEED, vinculado à área de Ensino e Políticas Educacionais;

III - 02 (dois) representantes do Conselho Estadual de

Art. 2º O art. 7º da Portaria Conjunta nº 001/2026 - SECULT/SEED passa a vigorar com as seguintes alterações referentes aos representantes da SECULT, exclusão de representante da SEED e com a inclusão dos representantes do CEPC:

"Art. 7º Ficam designados os seguintes membros para compor o GTI:

I - Representantes da SECULT:

1. **Valdinei Valente Lobato**, Gerente da Biblioteca Pública Elcy Lacerda;

2. **Dilda Natalina Santos Picanço**, Gerente do Núcleo Técnico de Ação Cultural;

II - Representante da SEED:

3. **Alda Sirleni Ribeiro Dias**, Gerente do Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico;

III - Representantes do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC:

4. **Patrícia Andrade Vieira**, Conselheira de Cultura;

5. **Bruno da Silva Muniz**, Conselheiro de Cultura."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se os demais termos da Portaria Conjunta nº 001/2026 - SECULT/SEED.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura - SECULT

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação - SEED

Protocolo 163938

PORTARIA Nº 546/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2834.2292.0065/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **DANILO SILVA DE SOUZA** - Gerente de Comunicação e Logística, que conduziu o veículo desta secretaria da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Oiapoque/ AP, para fins de participação na "VII ASSEMBLÉIA DA JUVENTUDE" ", que foi realizada no período de 20 a 23 de agosto de 2026.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163940

Altera a composição da equipe de fiscalização e gestão do **Convênio nº 014/2025-SECULT**, designa novo Gestor em razão de exoneração e devolução, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 014/2025-SECULT com a Fundação de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Santana SANCULT, cujo objeto é a execução do Projeto " CIRCUITO CULTURAL 2025", autuado no Processo Administrativo nº 380101.0077.2359.0092/2025 NCC - SECULT;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 418/2025-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8430, de 13 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA, formalizado por meio do Decreto nº 1411, de 06 de março de 2026, publicado no DOE nº 8609 e o retorno ao seu órgão de origem da servidora KELISANGELA MELO DA SILVA.

CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Contratos e Convênios (NCC) e o Despacho do Gabinete/SECULT constantes no OFÍCIO Nº 380101.0077.2359.0091/2026 NCC - SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, da função de Gestor e Fiscal Administrativo Financeiro do Convênio nº 014/2025-SECULT, a servidora **KELISANGELA MELO DA SILVA**, em virtude do seu retorno ao seu órgão de origem, bem como a substituição do Fiscal Técnico o servidor **RAMON CARDOSO DA ROCHA SILVA** em virtude de sua exoneração do Quadro da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para exercer as seguintes funções:

- **RENAN SANTOS MARTINS** para exercer a função de **Gestor do Convênio nº 014/2025-SECULT**;

- **JOSE WENDELL DIAS DE SOUZA** para exercer a função de **Fiscal Administrativo-Financeiro do Convênio nº 014/2025-SECULT**;

- **ERICAALINE BARRETO DA SILVA** para exercer a função de **Fiscal Técnico do Convênio nº 014/2025-SECULT**;

Art. 3º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, atribuições e prazos estabelecidos na Portaria nº 418/2025-SECULT e com as atribuições previstas no art. 2º, inciso VIII e IX da Portaria nº 418/2025-SECULT e no Decreto Estadual nº 2.678/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data de assunção das atividades.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163941

PORTARIA Nº 549/2026 - SECULT

Altera a composição da equipe de fiscalização e gestão do **Convênio nº 025/2025-SECULT**, designação do Gestor, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2.678/2021;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 025/2025-SECULT e o Município de Vitória do Jari/AP, que tem por objeto o Projeto denominado **“VITÓRIAFEST 2025”**, e tendo em vista o contido no Documento 380101.0077.2359.0115/2025-NCC - SECULT;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 661/2025-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8494, de 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Contratos e Convênios (NCC) e o Despacho do Gabinete/SECULT constantes no Documento nº 380101.0077.2359.0100/2026 NCC - SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO ROBÉRIO JUCA ARAÚJO** - Matrícula: 0979637-1-01 para exercer a função de **Gestor do Convênio nº 025/2025-SECULT**, com as atribuições previstas no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

Art. 2º Fica ratificada a designação dos demais membros da comissão de acompanhamento e fiscalização nomeados pela Portaria nº 661/2025-SECULT:

I - Fiscal Administrativo-Financeiro: **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Matrícula: 0997812-7-01;

II - Fiscal Técnico: **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, Matrícula: 0997669-8-01;

Art. 4º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, atribuições e prazos estabelecidos na Portaria nº 661/2025-SECULT.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data de assunção das atividades.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163946

PORTARIA Nº 550/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0175/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 584 585 586 e 587/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de agosto 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163947

PORTARIA Nº 551/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0177/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 588 e nº 589/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 163978

PORTARIA Nº 552/2026 - SECULT

Altera a composição da equipe de fiscalização e gestão do **Convênio nº 023/2025-SECULT**, designa novo Gestor e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 46 do Decreto nº 0529, de 27 de janeiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 36 a 38 do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio nº 023/2025-SECULT com o Município de Porto Grande - PMPG, cujo objeto é a execução do Projeto "Marcha para Jesus", autuado no Processo Administrativo nº 0054.1014.2361.0022/2025 - URDD/SECULT;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 591/2025-SECULT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8469, de 12 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação do Núcleo de Contratos e Convênios (NCC) e o Despacho do Gabinete/SECULT constantes no OFÍCIO Nº 380101.0077.2359.0098/2026 NCC - SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RENAN SANTOS MARTINS** para exercer a função de **Gestor do Convênio nº 023/2025-SECULT**, com as atribuições previstas no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2.678/2021.

Art. 2º Fica ratificada a designação dos demais membros da comissão de acompanhamento e fiscalização nomeados pela Portaria nº 591/2025-SECULT:

I - Fiscal Administrativo-Financeiro: HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES;

II - Fiscal Técnico: JOSEANE CALAZANS DE BRITO.

Art. 3º Permanecem inalteradas e plenamente vigentes todas as demais disposições, atribuições e prazos estabelecidos na Portaria nº 591/2025-SECULT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais à data de assunção das atividades.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164003

PORTARIA Nº 553/2026 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO**

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 380101.0077.2360.0078/2026;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de assegurar a continuidade das atividades administrativas, despachos, instrução e o regular andamento dos processos de compras e contratações no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora VALENTINA FERNANDES PEREIRA, titular do cargo em comissão de Chefe de Unidade do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações (CDS-2), em virtude de tratamento de saúde e internação hospitalar, sem previsão de alta e sem termo final fixado conforme laudo/relatório médico acostado aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANIBAL JOSÉ COELHO FERNANDES**, Chefe de Unidade de Pesquisa de Preços (CDS-1), para, em caráter de substituição e cumulativamente com as suas funções originárias, responder pelo cargo em comissão de **Chefe de Unidade do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações (CDS-2)**.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste artigo terá início a contar de **18 de agosto de 2026** e perdurará **por prazo indeterminado**, enquanto subsistir a condição especial de saúde e o tratamento médico da titular VALENTINA FERNANDES PEREIRA, findando-se com o seu efetivo retorno ao exercício funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e financeiros a contar de 18 de agosto de 2026.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 164017

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM

neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “DJ DRIKO, DJ ARIZINHO, DJ NALDO, MOJAAP, GRUPO MARABATUQUE, MARABAIXO GLORIOSO SÃO JOSÉ, MARABAIXO DO LAGUINHO, MARABAIXO TIA SINHA, GRUPO DE BATUQUE MALOCÃO DO PEDRAO, CIA MELODY PARA TODOS, ANNE LEMOS, BANDA TAMBORES TUCUJU, JEANE SOUZA, SHORY, MARCEL VALKANT, NANA E ALEX, NEYZINHO E BENA NISS, BANDA JO, ELSON SUMMER, JOTA MACEDO”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163948

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROponente: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, neste ato representado pela Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “BANDA AFROCRIOU SHOW AI VOVO, MAJU VILHENA, CHERMONT JUNIOR, ADEMIR BARBOSA-EXPOSIÇÃO DEVASTAÇÃO, CAPITÃO ACAI NA EXPOFEIRA 2026, EXPOSIÇÃO CORES DA NATUREZA A BIODIVERSIDADE DO AMAPÁ THAIS MADUREIRA, TOM QUARESMA RASTROS DO RIO MEMÓRIAS E COTIDIANO AS MARGENS DO RIO ARAGUARI, WIRLER ALMEIDA, ADRIANA IDALINO, CAMILA NOBRE, VARIAÇÕES DO INFINITO, ESMERALDINA DOS SANTOS, BATUQUE DAS LETRAS, A JORNADA ESPIRITUAL DE MAE FÁTIMA, MOSTRA AUDIOVISUAL NARRATIVAS AMAZONICAS DO COLETIVO JUREMAS, DJ INSANE, DJ CRISTHIAN DIAS, DJ PSYCOSERVO, DJ JOEL ROOTS, DJ NERY,

CIA AGUINALDO SANTOS, CARROCA DA ALEGRIA CORTEJO CAPTTA, MARABAIXO DEVOTOS DE SÃO JOSE BATUQUE E MARABAIXO DA JUVENTUDE, RAIZES DO BOLAO, A C D VEM BRINCAR CAPOEIRA, LO COSTA SUINDARA, ROSANGELA TAPUIA TRADIÇÃO E ARTES NO CARAÇÃO DA MATA”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ” a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163949

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 03/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROponente: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, neste ato representado pelo Sr. JADER SEABRA DE MELO NETO.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “ARTHUR HENRIQUE, WERICK CLAIVERCL4, NAZA AFRO DANCE, BANDA KADMA, BANDA ATHUS, ODILAN SENA E BANDA, CBC CREW CRAZY BBOYE B GIRLS, COTONETE, DJ CONCEPT, DJ ERON, LIPEDU, DJ NOBRESKY, DJ AUUCKY, TOP DJ CLEYTON, DJ ROBSON ALUCINADO, 16. ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA MARABAIXO DO PAVÃO, CLEUDIR RANGEL, GRUPO ARTE LUTA CAPOEIRA, GRUPO PORTO CULTURAL, GRUPO GINGA ARAGUARI CAPOEIRA, BANDA PALAVRA VIVA, MEIO KILO, GRUPO DE MARABAIXO E BATUQUE SANTO ANTONIO E SÃO BENEDITO DO CORAÇÃO, GRUPO DE MARABAIXO FILHOS DA TERRA, WESLEY RIBEIRO, NILDO AZEVEDO DOS TECLADOS, JOHN SOUZA E MICHELE MAYCOIT”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163951

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
04/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO AMAPÁ - ACRAP neste ato representada por Manoel Quaresma dos Santos.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural "CENTRO CULTURAL AMAZONIA ARTE CAPOEIRA, CENTRO CULTURAL RUMONOVOCAPOEIRA, GRUPO DE CAPOEIRA RESISTÊNCIA", na programação alusiva à "55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ", a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000.00 (Dezoito mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163952

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
05/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA**

VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROponente: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural "ALE MORAES, GRUPO RECREARTE, ANGELITA, AYNAN DEL TETTO, FGO FAMILIA GUETO DA ORLA, LIBER, GEOVANE CRUZ, GRUPO FOLCLORICO E CULTURAL BATUQUE DO AJUDANTE, JESSICA THAIS, ESPETACULO BILIGUE A NOITE DOS CAVALOS, GRAÇA SENNA, VERONICA DOS TAMBORES, CORPO MEMORIA, DJ SAULO VIBER, GABRIEL GUIMARÃES", na programação alusiva à "55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ" a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163953

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
06/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROponente: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA - IAC, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural "BANDA DEZOITO21, MC DEEH, TAMIRES SOUSA, BANDA KEONA SPIRIT, CHRIST FOREVER, CELIO ALICIO, CLAUDIA FLOR D MARIA, CIA DE DANÇA AFROBARAKA, CHICO CAETANO, HANNA PAULINO, PRETOGONISTA, JORGINHO DO CAVACO, HERALDO ALMEIDA, SALGADO NETO, JUNIOR MADUREIRA, YERMOLAI CARIPUNA, KATRIELLE VELMONT, MARIA DENIZE, MAE RAY, MAURO COTA, MOISES SANDINO, TERREIRO DE SÃO SEBASTIAO JOSA TUPINAMBA, CROCHE DE CRIOLO, GRUPO DE BATUQUE FILHOS DO CURIAU, BANDA STEREOVITROLA, TERREIRO UNZO LUNDA KISIMBE JUNSARA e SANDRA LIMA", na programação alusiva à "55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

AMAPÁ” a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.950,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)., conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163954

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 06/2026 -A- FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA - IAC, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**DILZA PALIKUR**” a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 163955

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 07/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,

representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: JOÃO CARLOS SILVA AMORIM.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**JOÃO AMORIM**”, a ser realizada na “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**” que será realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163962

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 08/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**ADENOR MONTEIRO E BANDA, TOM CAMPOS, BRUNO DIAS E BANDA, CLAY SAM E SUA BANDA, JUDAS SACACA, BANDA PATMOS, RONERY E DELMIR, BANDA MOARA, BANDA CASA NOVA, CAFU ROTASAMBA, HELO MELEM, NIVITO GUEDES, DJ HILTINHO, IRENE CASTRO, CARAVANA JANETE SILVA, DJ AILSON, LOPES, ZE MARIA CRUZ, DJ PIRAO, MARCIO DENNER E BANDA OMEGA3, JUNIOR DOS TECLADOS, NEIVALDO E SEU TECLADO, RAFFA O GALA DA SAUDE, RODINEY SANTOS O PRETO VELHO DA AMAZONIA, ROSA AMARAL, GRUPO DE DANÇA GUERREIROS WAYANA, BATAN, GRUPO ASSOSSIADO CULTURAL BERCO DO MARABAIXO, GRUPO FINA BATUCADA**”, a ser realizada na “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**” que será realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis e seiscentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163963

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0074/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: BELARMINO BORGES GOMES

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “TIO GIGANTE”, no evento “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, que será realizado no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: De 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163965

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 10/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: A2P PRODUÇÕES LTDA, neste ato representado pelo Sr. **ADAN FLEXA CARDOSO**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “MARABAIXO DO AMBÉ, ANGELO RODRIGO, DJ CARLINHOS O FEERICO DE MACAPÁ, BANDA SHOW RITHMOS e RAMON FRAZZELLI”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO

ESTADO DO AMAPÁ” a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163969

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 11/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, MUSICAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ - MUSART, neste ato representado pelo Sra. SANDRA DO NASCIMENTO MELO

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**AGATHA SANDIM, BANDA AMSTERDÃ, CIA DE BALLET SORRISO FITNESS, ANDRESSA TAISSA, TOM NANINI, TOM QUADROS, FABIO HAGE, CANTOR GABRIEL WETCH, GEANDRO BARBOSA, BANDA QUITERIA, ANDREY MELO, CANTORA JO FREITAS, BANDA NATIVUS, KAROL SILVA, GERAÇÃO AGAPE, PALHAÇA BISCOITO, DJ MAIRON, ROBERTO E CIA, ALDAIR LIMA, BERNARH SOBRAL, MONICA LINS, MORENA BORGES, NATALIA REIS, AS MANAS GOSPEL, CANTOR NEW BOY, PETRINA VIVEN, PRISCILA SABINO, TRIBO CUMAU, SILVIO GUEDES, SIRLEI VIANA, ARLETE CARVALHO, WILLIAM ROCHA**”, a ser realizada na “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ” que será realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163972

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.ª. KAYTIANE PICANÇO DA SILVA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “ALCIMAR MONTEIRO, ALAN SERIQUE, ARTISTA PLÁSTICO OSIEL, ARTESÃ SANDRA ALFAIA, JUVENAL BELFORT, ARTESÃ MARIA DO CARMO, GRUPO DE CAPOEIRA NEGO DO NORTE MAZAGÃO, BANDA YESHUA, DJ RABELINHO, DJ MULLER O MAESTRO, FOLIÕES DE SÃO BENEDITO, CAIXEIROS DE SÃO TIAGO, SAIRE DO CARVÃO, ZUMBA DO CUNANI, BANDA CUNHA DO NORTE, JUNIOR MORAL E BANDA, ESPETÁCULO AS AVENTURAS DE DOROTY, ESPETÁCULO ARTOUD, ESPETÁCULO FEMINICÍDIO” na programação da “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposição da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 163974

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 12/2026 - A - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: R SERVICOS & COMERCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.ª. KAYTIANE PICANÇO DA SILVA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “ARTESÃO RONICLEI” na programação da “55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ”, no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposição da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2026.

Protocolo 163975

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 13/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AUGUSTO IVAN AMORAS AMANAJÁS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “IVAN AMANAJÁS”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163977

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 588/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0175/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “ELSON SUMMER” na programação alusiva à “1ª CORRIDA DAS FAMÍLIAS”, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2026, na Rua Caetano Dias Tomaz (Igreja Santa Teresinha).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de agosto a 22 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2026.

Protocolo 163980

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 14/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: EUDE SILVA ROCHA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**AMAZONIA: O CORAÇÃO DAS AGUAS**”, na programação alusiva à “**55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163979

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**ALICIELE EVELIN, GRUPO DE CAPOEIRA GINGA NORTE, CIA DE DANÇA LA MAFIA, DJ BARÃO, DJ GEANZINHO “O IMCOPARÁVEL”, HENRIQUE DOMINGUES, MARA SANTARÉM E BANDA, DJ RICARDO TAVARES, GRUPO FUSIO DANCE, BANDA ALTO ASTRAL, DJ MILTINHO PHERFORMÁTICO, GRUPO ARUANDE CAPOEIRA, GRUPO DE DANÇA RELATUS**”, na programação alusiva à “**55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

Protocolo 163981

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 589/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0175/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.ª **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural

“DJ INSANE” no evento “1ª CORRIDA DAS FAMÍLIAS”, a ser realizado no Período de 23 a 24 de agosto de 2026, na Rua Caetano Dias Tomaz (Igreja Santa Teresinha).

VALOR GLOBAL: R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte:500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de agosto a 22 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2026.

Protocolo 163982

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVICOS DO AMAPÁ - AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “EQUIPE FAMILIA PLAYBOY”, “CLAUDIO VAZ”, “A MULHER NEGRA NO HIP HOP”, “ILE ASE ODE IGUI COMI”, “TERREIRO ILE ASE NILEJEMIN”, “EQUIPE MAJESTOSOS”, “EQUIPE DE MELODY OS VINGADORES”, “TERREIRO ODE ODE OLUFONNIN”, “RITMO TUCUJU”, “TERREIRO DE NINA NAGO SANTA BARBARA”, “ARTE EM MADEIRA”, “ILE AXE OGUN IDA ORUN JHA”, “TERREIRO ILE AXE OXUM YAPARA”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2026 a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163984

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 17/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS, neste ato representada pela Sr.ª KELSIA NEVES QUARESMA SILVA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “JOACY SOUZA E BANDA, TONINHO BRANDÃO, BANDA GOSPEL ATRIOS AMAPÁ, SAYME RAMOS BANDA, MÃE AGNACELIA MOURA DE OLIVEIRA, MÃE CLAUDECI DOS SANTOS VAZ, CASA DO TAT EYOOMI ZANGUE NO, TERREIRO SÃO SEBASTIÃO, MATRIZ AFRICANA IDAELCIO DO ROSARIO CABRAL, ODILON RODRIGUES NZO DE ASE NIKOSSY MAVAM, ALAIN CHRISTOPHE, BRUNO MIX, DELSON MORENO, DIEGO FERRARI, NIVALDO, CAPOEIRA BIMBINHA, GRUPO RAÍZES DO BRASIL, ARTE CAPOEIRA, LALÁ DO BREGA, ELIPE PEGAÇÃO E BANDA, BANDA VERSÁTEIS, ELIZANGELLA LOBATO, YURI GALVÃO, FREDERICK MONTEIRO, ARRA MORENO, PEDRO IVAN, GRUPO DE MARABAIXO ALTO PIRATIVA, DANCE BARBARA KELLY, TURMA DO VAVÁ e PALHAÇO TIO PINGO”, na programação alusiva à “55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA, DO ESTADO DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 129.150,00 (cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163987

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 18/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por

meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: VANI NILTON CARVALHO DE LIMA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO RAIZES AEREAS**”, na programação alusiva à “**55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163990

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 19/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: GLAYSON RAYLAN BARATA DOS SANTOS.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao (à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MARCELO STUART**” na programação alusiva à “**55ª EXPOFEIRA DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, a ser realizada no período de 08 a 16 de agosto de 2026, no parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163991

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 20/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.2837.2361.0074/2026 - GAB/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2026-FEC/SECULT/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado Sra. DEYZIANE DE OLIVEIRA MATIAS.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para Execução da Ação Cultural “**TEATRO - TIPO 2: ANTENOR MEIRELES, SOL SMITH, WENDEL GUIMARÃES; CULTURA HIP HOP: B.GIRL JAQUELINE; EQUIPE DE MELODY: GUERREIROS DE MACAPÁ; ARTESANATO: ARTE MARY; DJ: DJ L FOX**”, na programação alusiva à “**55ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ**”, a ser realizada no período de 08 a 15 de agosto de 2026, no Parque de Exposições da Fazendinha.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme Resultado do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de agosto a 15 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2026.

Protocolo 163993

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 584/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0175/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI** **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, MUSICAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ - MUSART, neste ato representado pelo Sr. **SANDRA DO NASCIMENTO MELO**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**BANDA ANJOS ETERNOS - GOSPEL, BATISTA DUARTE - FOTOGRAFO E PROFISSIONAL DE ARTES VISUAIS**” na programação alusiva à “**5º ENCONTRO DE BANDAS DO RIO AJURUXÍ**”, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2026, na R ESCOLA MUNICIPAL ARGEMIRA FERREIRA BAÍA - VILA

MARANATA - AJURUXI - MAZAGÃO

VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de agosto a 22 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2026.

Protocolo 163997

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 586/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0175/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI PROPONENTE:** GLEISON ALCANTARA DE FARIAS.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MINISTÉRIO EFÉSIOS**” na programação alusiva à “**5º ENCONTRO DE BANDAS DO RIO AJURUXÍ**”, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2026, na Escola Municipal Argemira Ferreira Baía - Vila Maranata - Ajuruxi - MAZAGÃO.

VALOR GLOBAL: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 22 de agosto a 22 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2026.

Protocolo 163998

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 585/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0175/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROponente: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS neste ato

representada pela Sr.ª KELSIA NE QUARESMA SILVA
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ROSI RIBEIRO, ADORADORES DO REI, BANDA SETMUS**” na programação alusiva à “**5º ENCONTRO DE BANDAS DO RIO AJURUXÍ**”, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2026, na Escola Municipal Argemira Ferreira Baía - Vila Maranata - Ajuruxi - MAZAGÃO

VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de agosto a 22 de setembro de 2029.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2026.

Protocolo 163999

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 587/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0175/2026 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI PROPONENTE:** NATHANAEL ASSUNÇÃO DA ROCHA

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CANTOR NATHANAEL ASSUNÇÃO**” na programação alusiva à “**5º ENCONTRO DE BANDAS DO RIO AJURUXÍ**”, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2026, na Escola Municipal Argemira Ferreira Baía - Vila Maranata - Ajuruxi - MAZAGÃO

VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 22 de agosto a 22 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de agosto de 2026.

Macapá/AP, 22 de agosto de 2026.

Protocolo 164002

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PNAB - SECULT/AP

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DE APOIO OPERACIONAL
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 2
(LEI Nº 14.399/2022)
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO
DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1985/2025, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento Cultural) e nas regras dispostas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - PNAB - SECULT/AP, resolve:

1. **HOMOLOGAR o Resultado Final da Etapa de Seleção** (Análise de Mérito Cultural) das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - PNAB - SECULT/AP, após o encerramento da fase recursal, consolidando a classificação das entidades proponentes na forma do quadro abaixo:

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO				
Classificação	Proponente/Agente Cultural	Critério	Nota Final (Média Global)	Situação
1º	INSCRIÇÃO: #753 PROPONENTE: Fundação Delfim Mendes da Silveira CNPJ: 037031020/001-61	A	142	Classificada e Selecionada
		B		
		C		
		D		
2º	INSCRIÇÃO: #299 PROPONENTE: INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA CNPJ: 08.658.992/0001-50	A	93	Classificada (Suplente)
		B		
		C		
		D		
3º	INSCRIÇÃO: #984 PROPONENTE: INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL TARUMÃ CNPJ: 04424970/0001-75	A	47	Desclassificada (Item VIII, "a" do Anexo III - Nota inferior a 60%)
		B		
		C		
		D		

2. **CONVOCAR** a instituição classificada em 1º lugar, **FUNDAÇÃO DELFIM MENDES DA SILVEIRA (Inscrição #753)**, para apresentar a documentação referente à **ETAPA DE HABILITAÇÃO**, em estrita observância ao **Item 7 do Edital** e ao **Anexo IV (Cronograma Retificado)**, conforme as instruções a seguir:

Prazo de Envio: Dias **24 e 25 de agosto de 2026**;

Canal de Envio: E-mail: **pnabamapa@secult.ap.gov.br**

Documentação Obrigatória Exigida (Item 7.1 do Edital):

a) Dados Bancários: Cópia legível de documento contendo os dados da conta bancária (agência, número da conta e banco) em nome da pessoa jurídica proponente (extrato ou contrato de abertura de conta), devidamente habilitada para a recepção dos recursos do Termo de Execução Cultural;

b) Regularidade Fiscal e Jurídica (Art. 19, § 3º do Decreto nº 11.453/2023):

I - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal);

II - Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Estaduais e Municipais;

III - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de domicílio da sede.

Nota 1: As certidões positivas com efeito de negativas serão aceitas, desde que não conste impedimento expresso para celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Nota 2: A não apresentação tempestiva dos documentos, a constatação de débito com o Estado do Amapá ou a União, ou a constatação de irregularidade fiscal implicará na inabilitação da proponente e na imediata convocação da entidade suplente, observada a ordem de classificação (Itens 7.2 e 7.3 do Edital).

Nota 3: Todo o processo de execução do edital deverá ser acompanhado pelo proponente através do site da SECULT (<https://secult.portal.ap.gov.br/>) e do Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC (<https://seiic.portal.ap.gov.br/>).

Nota 4: Demais informações podem ser obtidas pelo E-mail: **pnabamapa@secult.ap.gov.br**

Macapá - AP, 24 de agosto de 2026.

CLÍCIA HOANA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Estadual nº 1985/2025

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 121/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

O Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 5689 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a suspensão do usufruto de férias do servidor Renan Martel da Costa, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro-CDS-2, a partir de 25.08.2026, da Portaria nº 110/2026 de 07.08.2026, publicada no D.O.E nº. 8.714 de 07.08.2026.

Art. 2º - Fica autorizado o restante do usufruto de férias de nove dias em data posterior.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos a partir de 25.08.2026 da Portaria nº.112/2026 de 17.08.2026, publicada no D.O.E nº.8.720 de 17.08.2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026

Wenderson Ferreira Leite
Diretor Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 5689/2026-GEA

Protocolo 164018

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS- ESAP****PORTARIA Nº 108/2026- ESAP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar a designação da servidora **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES**, para responder pela Chefia de Gabinete da Escola de Saberes Público do Amapá-ESAP durante o impedimento da titular **JUCICLEIA NEVES DE MORAES**, que estará participando do 7º Congresso Brasileiro de Compras Públicas na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 23/08/2026 à 28/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 163906

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 406 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026 - GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Prodóc nº. 330202.0077.0624.1253/2026 UP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 30/07/2026 a 25/01/2027, à servidora **JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES**, matrícula nº 0972836-8-01, que exerce a função de Policial Penal, no Instituto de Administração Penitenciária, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 4410/2026 - GEA
Protocolo 163871

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0614/2026 - DETRAN/AP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe

sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ: 04.862.600/0001-10**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafa, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0173/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECREDECENIAR PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ: 04.862.600/0001-10, com endereço na **Alameda BR de Piracicaba, nº 740, Andar 4 Bloco Lado B Cond Torre B, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.216-012**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/10/2026 a 04/10/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163907

PORTARIA Nº 0615/2026 - DETRAN/AP, DE 25 DE AGOSTO DE 2026. (RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de

Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei nº 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio nº 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionado, para exercerem as atividades de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3308	SD QPPMC	Melissa Noele Barbosa da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente DETRAN/AP

Protocolo 163908

PORTARIA Nº 0616/2026 DETRAN/AP, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0119/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5290.0009 /2026-COMISSAO DE DESFAZIMENTO DE BENS/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ELAINE ALENCAR FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, **FLANEL BRITO FERREIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **TOMÁS HERON ALVES BRITO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/MOTORISTA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, com o objetivo de a Presidente da Comissão de Desfazimento juntamente com os servidores do Núcleo de Patrimônio realizarem a destinação final dos bens para descarte em local ambientalmente correto, no CIRETRAN do referido município, **no período de 26/08/2026 a 28/08/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 163929

PORTARIA Nº 0617/2026 - DETRAN/AP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO RANDON S.A., CNPJ: 11.476.673/0001-39**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0159/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BANCO RANDON S.A., CNPJ: 11.476.673/0001-39, com endereço na **Av. Ruben Bento Alves, nº 1469, Sala 03, Interlagos, Caxias do Sul/RS - CEP 95.052-105**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 24/09/2026 a 24/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163930

PORTARIA Nº 0618/2026 - DETRAN/AP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **EVOY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ: 42.735.881/0001-39**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0174/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR EVOY ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ: 42.735.881/0001-39, com endereço na **Av. Copacabana, nº 325, Sala 1511, Setor 2, Bairro Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.472-001** no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 25/09/2026 a 25/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163931

**PORTARIA Nº 0619/2026 - DETRAN/AP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL- COOPNORE**, CNPJ: 07.714.057/0001-00, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0175/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL- COOPNORE, CNPJ: 07.714.057/0001-00, com endereço na **Av. Praia de Belas, nº 1232, Loja 7, Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP: 90.110-000**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22/09/2026 a 22/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163932

**PORTARIA Nº 0620/2026 - DETRAN/AP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **MYCON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, CNPJ: 27.268.770/0001-76, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0215/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR MYCON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., CNPJ: 27.268.770/0001-76, com endereço na **Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 675, Andar 7 Parte Sala 701, Enseada do Sua - Vitória/ES - CEP 29.050-912**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 31/08/2026 a 31/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163934

**PORTARIA Nº 0621/2026 - DETRAN/AP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 22.610.500/0001-88, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0168/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 22.610.500/0001-88, com endereço na Rua Gilberto Sabino, nº 215, Conjunto 41 Sala 2, Pinheiros - São Paulo/SP, CEP: 05.425-020, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 29/08/2026 a 29/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163935

**PORTARIA Nº 0622/2026 - DETRAN/AP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO GM S.A.**, CNPJ: 59.274.605/0001-13, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0214/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BANCO GM S.A., CNPJ: 59.274.605/0001-13, com endereço na Av. das Nações Unidas, nº 12495, Andar 6, 10 E 11 - Torre A, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/08/2026 a 21/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163937

**PORTARIA Nº 0623/2026 - DETRAN/AP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0199/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECREDECENIAR BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91, com endereço na Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III - SN - ANDAR T I SL S101 A S1602 TII SL C101 A C1602 TIII SL N101 A N1602 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF - CEP 70.040-912, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 28/08/2026 a 28/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163939

**PORTARIA Nº 0624/2026 - DETRAN/AP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 23.367.634/0001-82**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0160/2026 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECREDECENIAR ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 23.367.634/0001-82, com endereço na Rua Santa Cruz, nº 99, Letra A, Centro - Pratinha/MG CEP: 38.960-000, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses até 07/08/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3.988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 163942

**PORTARIA Nº 0625/2026 DETRAN/AP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0115/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3174.0383 /2026-PERÍCIAS/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO**, GERENTE DE NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA/PSICÓLOGO PERITO DE TRÂNSITO, **ARISTÓTELES NUNES DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO DE PERÍCIA PSCICOLÓGICA/PSICÓLOGO PERITO DE TRÂNSITO, **BRENO DE SOUZA DE FREITAS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **GENIVAL CASTILLO SALES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/MOTORISTA, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PEDRA BRANCA/AP**, com o objetivo de realizar a aplicação de exames psicotécnicos a candidatos e condutores de veículos, no referido município, **no período de 10/09/2026 a 11/09/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 163943

**PORTARIA Nº 0626/2026 DETRAN/AP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, que estabelece procedimentos relativos aos veículos removidos, recolhidos, apreendidos e destinados a leilão;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior celeridade na entrega dos veículos arrematados em leilão, bem como garantir segurança jurídica ao DETRAN/AP, ao antigo proprietário e ao arrematante;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos referentes à transferência de propriedade e à regularização dos veículos leiloados,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos para a transferência de propriedade e regularização dos veículos arrematados nos leilões promovidos pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

Art. 2º O setor responsável pelo Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP deverá proceder à abertura do serviço de Transferência de Propriedade dos veículos arrematados em leilão, por se tratar de etapa indispensável à conclusão do procedimento de entrega do bem ao arrematante.

§ 1º A abertura do serviço permitirá que o veículo seja vinculado ao cadastro do arrematante como atual proprietário.

§ 2º A transferência de propriedade não autoriza, por si só, a circulação do veículo em via pública, permanecendo pendentes as etapas de regularização previstas nesta Portaria.

Art. 3º Após a abertura do serviço de transferência de propriedade, o processo permanecerá com o status de "**Atendimento em Aberto**", até que sejam cumpridas todas as exigências necessárias à conclusão da regularização do veículo.

Art. 4º Compete ao arrematante promover, às suas expensas, todas as medidas necessárias à regularização do veículo, incluindo:

I - a instalação, substituição ou adequação dos equipamentos obrigatórios;

II - a realização dos reparos necessários para atendimento à legislação de trânsito;

III - a submissão do veículo à vistoria do DETRAN/AP;

IV - o pagamento das taxas e demais encargos previstos na legislação;

V - o cumprimento das demais exigências previstas no Edital de Leilão e na legislação vigente.

Art. 5º Somente após a aprovação na vistoria pós leilão realizada pelo DETRAN/AP e o cumprimento integral das exigências legais será concluído o processo administrativo de transferência, com a emissão do documento definitivo do veículo.

Art. 6º No ato da retirada do veículo, o arrematante deverá assinar o **Termo de Responsabilidade de Retirada e Regularização do Veículo**, por meio do qual declarará:

I - estar ciente de que o veículo permanecerá em processo de regularização;

II - assumir integral responsabilidade pela adequação do veículo às normas de trânsito;

III - comprometer-se a promover a regularização dentro do prazo estabelecido no Edital de Leilão;

IV - responder pelas infrações e demais responsabilidades decorrentes da utilização do veículo após sua retirada.

Art. 7º O descumprimento dos prazos ou das obrigações estabelecidas nesta Portaria sujeitará o arrematante às medidas administrativas previstas no Edital de Leilão, no Código de Trânsito Brasileiro, na regulamentação do CONTRAN e demais normas aplicáveis.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Leilão de Veículos, em conjunto com os setores competentes do DETRAN/AP.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 164044

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 429/2026-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias de 2025 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Férias regulamentares**, referente ao mês de **setembro** de 2026, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
1013699-1-01	ANA CRISTINA DE JESUS SENA	15	04/09/2026	18/09/2026
1016502-9-01	ARIANE BORGES DE OLIVEIRA	15	17/09/2026	01/10/2026
1002959-1-01	DANIELA FERNANDA DA SILVA	15	29/09/2026	13/10/2026
0109225-1-01	DANIELLA RODRIGUES DE LIMA	15	08/09/2026	22/09/2026
0102225-3-01	ILKA MEGURO MACHADO	15	01/09/2026	15/09/2026
1002949-4-01	LADY SUANY DA SILVA LÔBO	15	15/09/2026	29/09/2026
0105880-0-01	MÁRIO BELEM DE ALMEIDA NETO	15	08/09/2026	22/09/2026
0987836-0-01	NODILRA SUZETE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	20	01/09/2026	20/09/2026
0985825-3-01	VÍNICIUS ROBERTO CUNHA	15	04/09/2026	18/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 163960

PORTARIA Nº 430/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0415/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ VILMAR SILVA**, Fiscal Estadual Agropecuário, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de Porto Grande/AP, para o Município de Ferreira Gomes/AP, até a propriedade localizada na BR-156, com a finalidade de compor a equipe que realizará inquérito soroepidemiológico em suínos e vigilância ativa.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 20/08/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 164007

PORTARIA Nº 432/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0417/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **FELIPE NUNES RODRIGUES**, Gerente de Projetos, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de **Amapá/AP**, até o Município de **Macapá/AP** (Parque de Exposições da Fazendinha), com a finalidade de prestar apoio na fiscalização do desembarcadouro durante a EXPOFEIRA.

Art. 2º A viagem ocorreu do período de 13/08/2026 ao dia 16/08/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 164022

PORTARIA Nº 433/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0418/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **FELIPE NUNES RODRIGUES**, Gerente de Projetos, que se deslocou de sua sede de atribuições, no Município de **Amapá/AP**, até o Município de **Macapá/AP** (Parque de Exposições da Fazendinha), com a finalidade de prestar apoio na fiscalização do desembarcadouro durante a EXPOFEIRA.

Art. 2º A viagem ocorreu do período de 07/08/2026 ao dia 09/08/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 164023

PORTARIA Nº 435/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0420/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **ABMAEL SANTOS BARROS**, 2º Tenente, **ALVARO SEIXAS FERREIRA**, Soldado, **ANA KAROLINE DE SOUZA DAMASCENO**, Soldado, **HAINÃ BRITO DE MORAES**, Soldado, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Laranjal do Jarí/AP** (zona rural), com a finalidade de dar apoio policial a ação de fiscalização do trânsito de vegetais, com ênfase na vassoura de bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorrerá do dia 24/08/2026 ao dia 29/08/2026 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso de Convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 164028

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 166/2026 - PRODAP

ELOGIA SERVIDORES DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, EM RECONHECIMENTO À ATUAÇÃO E AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS POR OCASIÃO DA EXPOFEIRA 2026.

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a realização da Expofeira 2026, importante evento do calendário oficial do Estado do Amapá, que reúne atividades de natureza econômica, cultural, institucional e social;

CONSIDERANDO a relevância da atuação do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP no atendimento às demandas de tecnologia da informação e comunicação necessárias ao suporte das atividades desenvolvidas durante o evento;

CONSIDERANDO que a realização de evento de tal magnitude demanda planejamento, integração,

disponibilidade, capacidade técnica e atuação coordenada dos agentes públicos envolvidos, inclusive em atividades realizadas antes, durante e após sua execução;

CONSIDERANDO o elevado grau de comprometimento, responsabilidade, dedicação, disponibilidade e espírito de colaboração demonstrados pelos servidores do PRODAP que, de forma direta ou indireta, contribuíram para o atendimento das demandas institucionais relacionadas à Expofeira 2026;

CONSIDERANDO que a atuação conjunta dos servidores contribuiu para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais do PRODAP e para o cumprimento de sua missão de prover soluções e serviços de tecnologia da informação e comunicação de interesse da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que o reconhecimento público do mérito funcional constitui instrumento de valorização dos servidores e de incentivo à continuidade de práticas pautadas pela eficiência, cooperação, responsabilidade e compromisso com o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR, pelos relevantes serviços prestados e pela atuação comprometida, responsável e colaborativa, os servidores abaixo relacionados, em reconhecimento à contribuição, direta ou indireta, para o atendimento das demandas e atividades desenvolvidas pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP por ocasião da Expofeira 2026:

I - Abrahão da Silva Costa;
II - Alex Rogério de Almeida Fernandes;
III - Belini Cambraia Soares;
IV - Caio Beckham Correa dos Reis;
V - Cláudio Célio Góes Conrado;
VI - Claudionei Góes do Nascimento;
VII - Daniel da Silveira Queiroz;
VIII - Davilson Aguiar de Souza;
IX - Dulciley Barbosa de Alcântara;
X - Edinaldo de Souza Ferreira;
XI - Eduardo Rodrigues Martins Lopes;
XII - Éder José Pena Freitas;
XIII - Elias Andrade Oliveira Junior;
XIV - Gerson Douglas Ferreira Nascimento;
XV - João Victor Espíndola Queiroz;
XVI - João Vitor Godoi Suzin;
XVII - Joicilene de Oliveira dos Santos;
XVIII - José Valter Monteiro da Conceição;
XIX - Leandro Silva Negrão;
XX - Lhaysa Maria dos Santos Beserra;
XXI - Lucas Vinicius dos Passos Soares;
XXII - Manoel Pedro Madeira Neto;
XXIII - Márcio André Teixeira Brasil;
XXIV - Mauryane Pacheco Cardoso;
XXV - Nara Camila Carvalho da Silva;
XXVI - Paula Homobono Brasil;
XXVII - Pedro Estevão da Conceição Moutinho Junior;
XXVIII - Pedro Paulo Almeida Rodrigues;
XXIX - Raimundo Nonato Mourão Ramos;
XXX - Ramid Genesio Brarymi Oliveira;
XXXI - Regia Adriana Lima de Sousa;
XXXII - Reginey da Silva Ferreira;

XXXIII - Risolene do Socorro Batista Ferreira; e
XXXIV - Ubiratan Nunes Vale.

Art. 2º - O presente elogio constitui reconhecimento institucional à dedicação e ao desempenho dos servidores acima relacionados, cuja atuação, individual e coletiva, demonstrou elevado compromisso com o serviço público, contribuindo para o atendimento das demandas do PRODAP e para o adequado cumprimento das atividades institucionais relacionadas à Expofeira 2026.

Art. 3º - Registre-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores mencionados no art. 1º, para os fins administrativos cabíveis, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 163923

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 500/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **Documento Nº 230201.0077.2517.0058/2026**,

RESOLVE:

Art.1º) Relotar o servidor **EDILSON DA SILVA WENZELER**-Extensionista Agropecuário/Agronomia anteriormente lotado no **Núcleo de ATER Municipal de Mazagão** para o **Núcleo de ATER Municipal de Santana**.

Art. 2º) A relocação citada no artigo anterior está amparada pelo Artigo 40, inciso II da Lei Nº 066/93.

Art. 3º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 163925

PORTARIA N.º 501/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0442/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte e **Jaqueline Sarges Negrão** - Extensionista Social, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para o município de **Macapá - AP**, com o objetivo participar de reunião de alinhamento e avaliação da execução dos programas e projetos da Regional Norte, junto à Diretoria Técnica do RURAP, visando o planejamento das próximas ações, no período de 31 de julho a 02 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164009

PORTARIA N.º 502/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0443/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação, **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente de Núcleo de ATER Digital e **Fernando Ítalo Souza Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram da Sede Central para os municípios de **Pracuúba e Amapá - AP**, com o objetivo de realizar a cobertura institucional das ações do Programa ATER Fitossanitário, no período de 03 a 04 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164010

PORTARIA N.º 503/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0444/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castelo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico e **Luis Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central para o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de participar da abertura do Programa Fitossanitário de Combate à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca, fortalecendo as ações de prevenção, monitoramento e controle da doença, em apoio à sanidade vegetal e à produção de mandioca na região, no período de 29 a 30 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164011

PORTARIA N.º 504/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0445/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Westhines Soares De Souza** - Gerente de Núcleo de ATER Digital, que se deslocou da Sede Central para o distrito de **São Joaquim do Pacuí, zona rural de Macapá, e os municípios de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande - AP**, com o objetivo de acompanhar o Diretor Presidente em agenda institucional, no período de 28 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164013

PORTARIA N.º 505/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0446/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Juliano Del Castilo Silva** - Diretor de Desenvolvimento Técnico e **Luis Carlos Braga Dias** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central para o distrito de **São Joaquim do Pacuí, zona rural de Macapá - AP**, com o objetivo de participar do Evento dos Agricultores da Comunidade de Tracajatuba I, visando fortalecer o diálogo e a interação com os produtores rurais locais, no período de 21 a 22 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164015

PORTARIA N.º 506/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO N° 0029.2834.1593.0447/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Francisco de Araújo Almeida** - Coordenador Regional Centro, que se deslocou da Sede Central para o distrito do **Maruanum, zona rural de Macapá - AP**, com o objetivo de dar supervisão e acompanhamento às atividades de ATER nos escritórios de Maruanum, no período de 25 a 28 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164016

PORTARIA N.º 507/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 230201.0077.6947.0038/2026 ATERIND - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Darciane Pereira Gomes** - Extensionista Agropecuário que se deslocou de Macapá - AP para as Aldeias do rio Uaçá, zona rural do **município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de visitas técnicas referentes à orientação dos beneficiários na execução do fomento produtivo rural do MDS no âmbito do Programa Ater Indígena 1 de Oiapoque, no período de 09 a 15 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164038

PORTARIA N.º 508/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 230201.0077.6947.0038/2026 ATERIND - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurício Cardoso Rodrigues** - Extensionista Agropecuário, que se deslocará de Calçoene - AP para as Aldeias do rio Uaçá, zona rural do **município de Oiapoque - AP**, com o objetivo de visitas técnicas referentes à orientação dos beneficiários na execução do fomento produtivo rural do MDS no âmbito do Programa Ater Indígena 1 de Oiapoque, no período de 09 a 15 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164040

PORTARIA N.º 509/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1656.0044/2026 CRLESTE - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Deosgenes Alves dos Santos** - Coordenador Regional Leste que se deslocou de **Macapá - AP** para o **município de Itaúbal - AP, com o objetivo** de Reunir com Gerente e Equipe de Técnicos da Unidade Local de Itaúbal para fazer avaliação das atividades executadas ao longo do 1.º semestre de 2026 e fazer alinhamento das atividades para os meses de setembro e outubro dentro da área geográfica de atuação do Escritório Local, no dia 20 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164041

PORTARIA N.º 510/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2513.0047/2026 ATERMCP - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Gabriel Melo Pinheiro** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou do **Núcleo de Ater Municipal Maruanum para o PA Raimundo Osmar Ribeiro**, município de **Macapá - AP, com o objetivo** realizar curso de operador de máquina para a comunidade que foi beneficiada com trator via Codevasf, nos dias 17 e 18 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164043

PORTARIA N.º 511/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2501.0028/2026 CROESTE - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Coordenador Regional Oeste, que se deslocou da Sede Central para os municípios de **Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio - AP, com o objetivo** de reunir com as Equipes Locais, alinhar assuntos técnicos e administrativos, bem como, execução de ações referentes aos programas ATER Fitossanitário, e ATER Mecanizo, no período de 17 a 21 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164045

PORTARIA N.º 512/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2219.0031/2026 ATERAGRI - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Gerente de Núcleo de Clima e Serviços Ambientais e **Caio Fregni de Oliveira** - Gerente de Núcleo de ATER Agrícola que se deslocaram da Sede Central para o município de **Oiapoque - AP, com o objetivo** de participar das Atividades de seleção dos beneficiários do IEP Ater Emergencial fitossanitário da Vassoura de Bruxa na Mandioca, no período de 23 a 29 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164046

PORTARIA N.º 513/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2513.0045/2026 ATERMCP - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Heidy Suelem Pires de Brito** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, **James Richard Silva Perote** - Extensionista Agropecuário e dos Colaboradores Eventuais **Jenifer Neves Ramos** - Atendente/FÊNIX e **Jeovani da Luz Chucre** - Motorista/E.L.CÔRREA Ltda, que se deslocaram de **Macapá - AP** para a comunidade AREAL DO RIO MATAPI, zona rural do município de **Macapá - AP**, com o objetivo de realizar a emissão/ renovação de CAF, declarações para acesso ao INSS, palestra de benefícios sociais e fortalecimento de relação com a comunidade através da associação local, no dia 15 de agosto de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de agosto de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 164047

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 92 DE 24 DE AGOSTO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que a ARSAP é autarquia sob regime especial, reestruturada pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, que estabelece, em seu art. 1º, § 5º, a competência para celebrar convênios, acordos ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da União destinados à regulação, ao controle e à fiscalização de serviços públicos;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cooperação nº 02/2026 - ANEEL/ARSAP, celebrado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e a ARSAP;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução

Normativa ANEEL nº 1.151, de 10 de fevereiro de 2026, que estabelece as condições e os requisitos para a descentralização de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços de energia elétrica no âmbito dos Estados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da ARSAP, equipe responsável pelo acompanhamento sistemático da execução do Convênio de Cooperação nº 02/2026, pela interlocução com a ANEEL e pelo monitoramento das obrigações, metas e resultados decorrentes dos instrumentos dele derivados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Acompanhamento, Fiscalização, Interlocução Técnica e Controle de Execução do Convênio de Cooperação nº 02/2026 - ANEEL/ARSAP:**

I - Marcos Antônio Costa Rodrigues, Matrícula nº 1003592-3-01, como **Coordenador da Equipe;**

II - José Adailton Barbosa Leite, Matrícula nº 0973980-7-01, como **Membro Titular;**

III - Rodrigo Monteiro Pedro, Matrícula nº 0096564-2-02, como **Membro Suplente.**

Art. 2º. Compete à Equipe, no âmbito das atribuições da ARSAP e observadas as disposições do Convênio de Cooperação nº 02/2026 e da regulamentação aplicável:

I - acompanhar a execução das atividades descentralizadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços de energia elétrica, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas no Convênio e nos instrumentos dele decorrentes;

II - acompanhar o cumprimento das disposições estabelecidas pela ANEEL, especialmente aquelas previstas na Resolução Normativa ANEEL nº 1.151, de 10 de fevereiro de 2026;

III - atuar como interlocutora técnica e administrativa da ARSAP perante a ANEEL, promovendo o encaminhamento e o recebimento de informações, documentos, comunicações e demais demandas relacionadas à execução do Convênio;

IV - acompanhar a elaboração, celebração e execução dos Contratos de Metas decorrentes do Convênio, quando formalizados, monitorando o cumprimento das metas, indicadores, prazos e demais obrigações pactuadas;

V - acompanhar os resultados da execução das atividades descentralizadas, identificando eventuais intercorrências, dificuldades ou situações que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

VI - registrar formalmente as ocorrências verificadas durante o acompanhamento da execução do Convênio e, quando necessário, propor o encaminhamento das medidas administrativas pertinentes à autoridade competente;

VII - elaborar relatórios, manifestações técnicas ou outros documentos necessários ao acompanhamento

e à avaliação da execução do Convênio, sempre que demandada pela Diretoria-Presidência ou pela Diretoria Colegiada;

VIII - manter organizados e atualizados os registros e documentos relacionados ao acompanhamento da execução do Convênio, observadas as normas de gestão documental e de acesso à informação aplicáveis;

IX - comunicar à autoridade competente eventuais situações que demandem providências administrativas, técnicas, orçamentárias ou financeiras para assegurar a adequada execução do Convênio.

Art. 3º. O exercício das atribuições previstas nesta Portaria não afasta as competências específicas dos demais setores e agentes da ARSAP, nem substitui a necessidade de designação formal de fiscais, gestores ou responsáveis por contratos, ajustes ou instrumentos específicos, quando exigida pela legislação ou pelo respectivo instrumento.

Art. 4º. A atuação da Equipe observará as disposições do Convênio de Cooperação nº 02/2026, dos Contratos de Metas que dele decorram, da regulamentação expedida pela ANEEL e das demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 5º. O Coordenador da Equipe será responsável pela organização dos trabalhos, distribuição das demandas entre os membros e consolidação das informações e documentos produzidos no âmbito de suas atribuições.

Art. 6º. A Equipe deverá manter registro das atividades desenvolvidas e, quando necessário, apresentar à Diretoria-Presidência relatório acerca da execução do Convênio, contendo as principais atividades realizadas, resultados verificados, eventuais ocorrências e as providências adotadas ou propostas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(Assinado Eletronicamente)

Luiz Otávio de Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 163986

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026 - ANEEL/ARSAP

PARTÍCIPIES: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

OBJETO: Delegação de competências da ANEEL à ARSAP para a execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica no âmbito do território do Estado do Amapá, sob o regime de gestão associada de serviços públicos, ficando o exercício da competência delegada condicionado à celebração do respectivo

Contrato de Metas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; Resolução Normativa ANEEL nº 1.151, de 10 de fevereiro de 2026; e demais normas aplicáveis à descentralização de atividades complementares da ANEEL.

RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado, a contar da data da última assinatura.

DENÚNCIA: Poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante manifestação formal de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas as condições estabelecidas no instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Sandoval de Araújo Feitosa Neto - Diretor-Geral da ANEEL; Luiz Otávio de Figueiredo Campos - Diretor-Presidente da ARSAP.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 163905

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 008/2026.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 8ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia 31 de agosto de 2026, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA:**

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pauta:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 007/2026 - ARSAP;

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos

Diretor-Presidente

Decreto nº 6512/2024

Protocolo 163926

Instituto de Terras**PORTARIA N° 227/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo n° 0035.2834.2015.0163/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo n° 039/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/AP até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 20 a 21 de agosto de 2026, para participar de reunião com agricultores referente ao Programa Terra da Gente em Pedra Branca do Amapari/AP.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto n° 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 163994

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA N° 110/2026 - GAB/FSA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei n° 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e **Processo N° 0055.2598.2610.0026/2026-CAF/FSA**;

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a PORTARIA N° 108/2026 - GAB/FSA, publicada no DIOFE N° 8.719, de 14 de agosto de 2026, (**pág. 60 e 67**), que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: "no período de 18 a 22 de agosto de 2026",
Leia-se: "24 a 28 de agosto de 2026".

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto n° 9073/2025-GEA

Protocolo 163970

PORTARIA N° 111/2026 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° 9.073/2025, de 21 de outubro de 2025, Lei n° 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e o **conteúdo do OFÍCIO N° 005/2026 - SINGSEAP**;

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento dos servidores: **JOSIELMA NADIA SILVA CARVALHO** - Especialista Socioeducativo; **SHIRLENA LAMARÃO DA SILVA** - Agente de Segurança Socioeducativo; **ROBERTO SILVA DE SOUZA** - Agente de Segurança Socioeducativo, desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de **Brasília-DF**, no **período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026**, com a finalidade de participarem da Mobilização Nacional do Sistema Socioeducativo - PL N° 4.256/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente FSA
Decreto n° 9073/2025-GEA

Protocolo 164000

Fundação Marabaixo**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

O Proponente e Gestor responsável pela execução do **PROJETO RESGATE HISTÓRICO E REGULARIZAÇÃO JURÍDICA DA TENDA ESPÍRITA SÃO SEBASTIÃO HARMONIA E CARIDADE**, contemplado no Edital Mãe Dulce (2° Edição), no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Federal n° 13.019/2014 (MROS), na Lei Estadual n° 1.519/2010 (Programa Amapá Afro) e no Decreto Estadual n° 4.740/2025, CONVOCA todos os membros, colaboradores, simpatizantes e a comunidade tradicional do terreiro para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL**, a ser realizada conforme as especificações abaixo:

Data: 14 de setembro de 2026

Horário: Primeira convocação às 19h00 e segunda convocação às 19h30.

Local: Sede provisória da Tenda Espírita São Sebastião - Harmonia e Caridade

Endereço: Rua Francisco Xavier das Chagas, 477 - Jardim Felicidade.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura, apreciação e aprovação do Estatuto Social da Tenda Espírita São Sebastião - Harmonia e Caridade;
2. Eleição e posse da primeira Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade;
3. Deliberação sobre os atos necessários para o registro cartorial e obtenção do CNPJ junto à Receita Federal;
4. Outros assuntos de interesse institucional da casa.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

ALESSANDRO BICARDO PINHEIRO BRANDÃO
(Babannylá)

Proponente e Gestor do Projeto

Protocolo 163916

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2025 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA.

Processo nº 042/2025 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE - FUNDESA.

Contratante: Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, inscrita no CNPJ nº 50.956.623/0001-00.

Contratada: MEDBOLSO SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.678.040/0001-58.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso do Software "MEDBOLSO", em modelo SaaS (Software como serviço) destinado ao gerenciamento de escalas de serviços médicos, auxiliares e correlatos. O sistema será acessível por plataforma web e aplicativo móvel, para atendimento das demandas da Sede Administrativa da Fundação de Saúde Amapaense do Anexo do Hospital de Emergência Oswaldo Cruz - HE.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nas cláusulas contratuais pertinentes e nos elementos constantes do Processo nº 042/2025 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE.

Classificação Financeira: As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos próprios da Fundação de Saúde Amapaense, provenientes de receitas oriundas dos contratos de prestação de serviços, conforme autorizado pela Lei Complementar Estadual nº 167/2024 e pelo Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 0531/2025.

Valor: Permanece inalterado o valor estimado do Contrato, correspondente a **R\$ 30.518,64 (trinta mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2027.**

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.

SILVANA VEDOVELLI

Diretora-Presidente

Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 163950

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 100/2026 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 29.428/2026- BCB/Deorf/GTREC de 28 de Julho de 2026 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO - Diretor de Gestão de Risco, de Capital, de Gestão, de Continuidade, de Negócio, de Segurança Cibernética e de Proteção de Dados Pessoais, para responder interinamente pela Presidência da Agência de Fomento do Amapá S/A, durante o gozo de férias do titular EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR, no período de 24 de agosto a 12 de setembro de 2026.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Agosto de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 163917

Companhia de Gás do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 002/2026. **Partes:** Companhia Amapá Petróleo e Gás - GASAP e Competence Marcas e Patentes Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria para atualização e registro da marca da Companhia Amapá Petróleo e Gás - GASAP junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI. **Valor Global:** R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais). **Vigência:** 60 (sessenta) meses, 31/07/2026 a 31/07/2031.

Macapá, 24 de agosto de 2026.

Protocolo 163657

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 014/2026**

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem por objeto a aquisição de licenciamento anual CANVA, software de design gráfico on-line para uso institucional, na modalidade "Pro+" (Equipes), visando suprir as necessidades de criação, edição e gestão de conteúdos visuais colaborativos de forma centralizada, garantindo controles avançados de segurança, administração e conformidade regulatória para a Assessoria de Comunicação e demais setores integrados do MPAP, de acordo com as informações, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0003031/2026-79-MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, nº da licitação 90014/2026, que declarou vencedora a empresa abaixo relacionada, com o preço total de R\$ 2.541,00, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa T&M SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 63.403.255/0001-15, vencedora do: ITEM 1 - LICENCIAMENTO ANUAL CANVA na modalidade "Pro+" (Equipes).

Macapá-AP, 12 de agosto de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo 163936

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025/MPAP**

Processo Administrativo nº: 20.06.0000.0006256/2026-13 (originário: 20.06.0000.0005602/2025-20).

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 34.869.354/0001-99, e a empresa AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.077.561/0001-04.

Objeto: **Prorrogação do prazo de vigência, renovação dos quantitativos e reequilíbrio econômico-financeiro (reajuste) dos valores unitários dos itens 1, 4/5, 6/7 e 8/9 (aparelhos condicionadores de ar inverter) da Ata de Registro de Preços nº 042/2025**, com os novos valores unitários passando a ser: Item 1 (9.000 BTUs) R\$ **2.030,73**; Itens 4/5 (18.000BTUs) R\$ **3.067,31**; Itens 6/7 (24.000BTUs) R\$ **4.011,70**; e Itens 8/9 (36.000BTUs) R\$ **8.639,47**.

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas na ata original (prazos de entrega, especificações técnicas e obrigações), exceto quanto ao prazo de vigência e valores ora reajustados.

Fundamento legal: Art. 37, inciso XXI, da CF/88; arts. 84, 124, inciso II, alínea "d", e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021; e Ato Normativo 012/2024-GAB/PGJ. Vigência prorrogada: **28/08/2026 a 28/08/2027**.

Data da assinatura: 24 de agosto de 2026.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO -Secretário-Geral/MP-AP
MARLEN CABRAL DE MORAES - Representante Legal da AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA

Protocolo 163995

Prefeitura de Cutias**##TEX RETIFICAÇÃO**

PREGÃO, na forma ELETRONICA Nº 006/2026-PMCT PROCESSO N.º 0155.2026.324/SEMGOV/PMCT OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA), SAÚDE (SEMSA), ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) E EDUCAÇÃO (SEMED) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS.

A Prefeitura Municipal de Cutias, através do seu agente de contratação, informa a ERRATA do Aviso de Licitação publicado no Diário oficial da União nº 153 de 14 de agosto de 2026, seção 3, pag. 178 ; Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.719 de 14 de agosto de 2026, pag. 67:

Por problemas técnicos na plataforma LICITANET, quanto a inserção dos anexos do referido pregão, o mesmo estará sendo adiado para que não haja questionamentos e dúvidas.

ONDE SE LÊ :

- ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 18/08/2026. ÀS 08:00 hs

LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 28/08/2026. ÀS 08:00 hs

ABERTURA DA SESSÃO: 28/08/2026, ÀS 08:30 hs

LEIA-SE:

- ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 25 de agosto de 2026 às 08h00min.

LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 04 de setembro de 2026 às 08h00min.

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de setembro de 2026 às 08h30min"

##DAT Cutias-AP, 19 de agosto de 2026.

##ASS Elinaldo Nascimento da Costa

##CAR Agente de contratação

Dec. Nº 014/2025-GAB/PMCT

Protocolo 163687

##TEX RETIFICAÇÃO

PREGÃO, na forma ELETRONICA Nº 007/2026-PMCT PROCESSO N.º 0083.2026.319/SEMOSP/PMCT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA, RURAL E NOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE CUTIAS, ESTADO DO AMAPÁ.

A Prefeitura Municipal de Cutias, através do seu agente de contratação, informa a ERRATA do Aviso de Licitação publicado no Diário oficial da União nº 157 de 20 de agosto de 2026, seção 3, pag. 150:

Por problemas técnicos na plataforma LICITANET, quanto a inserção dos anexos do referido pregão, o mesmo estará sendo adiado para que não haja questionamentos e dúvidas.

ONDE SE LÊ :

a) Data de início do acolhimento das propostas: 08h00min do dia 20/08/2026.

b) Data-limite para acolhimento das propostas: até as 09h00min do dia 02/09/2026.

c) Data e horário de início da Abertura da sessão pública: a partir da 09h 30min do dia 02/09/2026.

LEIA-SE:

a) Data de início do acolhimento das propostas: 08h00min do dia 24/08/2026.

b) Data-limite para acolhimento das propostas: até as 14h00min do dia 04/09/2026.

c) Data e horário de início da Abertura da sessão pública: a partir da 14h 30min do dia 04/09/2026.

##DAT Cutias-AP, 19 de agosto de 2026.

##ASS Elinaldo Nascimento da Costa

##CAR Agente de contratação

Dec. Nº 014/2025-GAB/PMCT

Protocolo 163820

Prefeitura de Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/SEMSA/PMT

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/SEMSA/PMT, Processo nº 336.04.2026-44-SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO, por Lote, tendo por objeto Registro de preços para Contratação de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, de acordo com as especificações, quantitativo e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos. Acolhimento das propostas: 26/08/2026 às 16h00min. Início da disputa de preços: 09/09/2026 às 10h30min. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, sob o ID. Nº 1097017 (horário de Brasília).

Tartarugalzinho/AP, 24 de Agosto de 2026.

Michele Cristiane de Lemos Coutinho

Pregoeira/SEMSA/PMT

Protocolo 163904

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaubal-AP, torna público a errata do EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS,

A Ata nº 001/2026 PMCT, referente ao OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Itaubal/AP, publicado no Diário Oficial, Edição Nº 8.712, Quarta-Feira, 5 de Agosto de 2026, conforme segue: Onde se lê: valor total da adesão: R\$ 930.107,20 (Novecentos e trinta mil, cento e sete reais e vinte centavos).

Leia-se: valor total da adesão: R\$ 935.549,20 (Novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Itaubal-AP, 14 de agosto de 2026.

Jaisom da Costa Picanço

Prefeito do Município de Itaubal

Protocolo 163016

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, o levantamento da necessidade urgente da administração em contratar a demanda de serviços relativa à **Ata de Registro de Preços nº 002/2026**.

CONSIDERANDO, a Autorização para adesão pelo senhor **Paulo Sérgio Pinheiro Dias**, através do Ofício nº 019/2026-CCP/FMS/SEMSA, de 11 de março de 2026.

CONSIDERANDO, o aceite da Empresa **DENTAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 04.709.850/0001-14, fornecedora dos itens em questão, emitido através do ofício nº 004.2026, na data do dia 14 de maio de 2026.

CONSIDERANDO, o parecer jurídico nº003/2026-PROGEM, que opina pela utilização das referidas atas em questão.

CONSIDERANDO, ainda, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal **DECIDO PELA ADESÃO À Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, para fins de fornecimento de bens, previsto na planilha orçamentária.

Conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, conforme especificação técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e demais peças técnicas.
EMPRESA	DENTAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS.
CNPJ	04.709.850/0001-14.
ENDEREÇO	Rua Leopoldo Machado, nº 3416- Bairro: Beírol, Macapá/AP, Cep: 68.929-020.
VIGÊNCIA DA ATA	A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, 12/02/2026 a 12/02/2027.
VALOR TOTAL DA ADESÃO	R\$ 705.478,70 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

JAISOM PICANÇO DA COSTA

Prefeito de Itaubal

Protocolo 163870

Prefeitura de Serra do Navio

##TEX O Município de Serra do Navio, no Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS/PMSN, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, torna público o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, vinculado ao Processo Administrativo nº 137/2026-PMP, com a finalidade de credenciar entidades interessadas em firmar, eventualmente, parcerias com a Administração Pública Municipal, mediante a celebração de Termos de Colaboração ou Termos de Fomento, para execução de atividades de interesse público na área da saúde, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados, por meio do seguinte endereço eletrônico: secretariadesaudeenv@gmail.com, assim como, na página eletrônica do município no endereço: <https://serradonavio.ap.gov.br/>, no seguinte caminho: aba "publicações", "licitação", "chamamento público". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico secretariadesaudeenv@gmail.com.

##DAT Serra do Navio/AP, 24 de agosto de 2026.

##ASS MAX FRANCO LEITE GONÇALVES

##CAR Secretário Municipal de Saúde - SEMUS/PMSN

Protocolo 163888

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio X - 3003 M

ADRIANA DE CARVALHO ALVES, ADRIELE NASCIMENTO BATISTA, AMANDA DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA, ANA PAULA GONÇALVES CORREA, BRUNO DIAS BELLOLI, CAMILA JUDITH MEZA GIMENEZ, CAMILA MARCELA DA COSTA SILVA, CAROLINE LAMIM SERPA, CLESIA DE FÁTIMA CARVALHO DA COSTA, DAIANE DE OLIVEIRA BORRETE PINTO VINHOSA, DANIEL DE VASCONCELOS RODRIGUES, DANNYS DE SOUSA MARTINS, DEIVIANE SANTOS DAS NEVES, DEYSEANE AGUIAR SANTOS, EDIVANIO DA SILVA, EDUARDO HENRIQUE BERNARDO CASTELLI, EDUARDO LIMA DA VEIGA DIAS, ERICK DOS SANTOS CAMBRAIA, FELIPE EMANOEL GONÇALVES DA COSTA, FERNANDA FREITAS DE PAULA, FRANCISCO DE ARAUJO CHAVES, GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA, GIVANILDO DE ALMEIDA, JADSON DUTRA ORSO, JANICE APARECIDA GOMES, JHOW IUSKOW, JOANILDO TEIXEIRA DOS SANTOS, JOÃO PEDRO DANTAS LIMA, JOSE MATEUS MARQUES GABRIEL, KAILAN OLIVEIRA FREITAS, KAUA FERREIRA SILVA, KETLYN BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, LENILDE

TEIXEIRA DO NASCIMENTO, LENIRA DE CARVALHO BARBOSA, LEONI DE SOUZA FERRARI, LIDYA RIETH DA ROSA, LUCAS MATHEUS FRANÇA DA VEIGA, LUCIENE MEDINA DOS SANTOS, LUIS EMILIANO RIBEIRO BAADE, MARISSOL SOUZA LIMA, NATÁLIA MELLO GONÇALVES, NERIELI SANTOS SOUZA, OSCAR BRYAN DA SILVA DO NASCIMENTO, PAULO CESAR APOLINÁRIO DE SOUTO, PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, PEDRO HENRIQUE LIMA LEAL, PEDRO HENRIQUE REIS MAIDANA GUTERRES, RAFAEL DOS SANTOS FARIAS, RAFAELA HOMEM DOS SANTOS, RAISSA CANCELLI DA SILVA.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 163817

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I - 3002 L

RUY AMORIM DA SILVA, ROSEVAL DA SILVA, SANDRO ROGERIO FERREIRA DE VASCONCELOS, SILVANA ALVES DE ANDRADE, TAMIRES MARTINS DE LIMA, TATIANE MARQUES LOPES DE AGUIAR, TIAGO DA SILVA PEREIRA, TATIANE ROMÃO BATISTA, VERJANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA BAPTISTA, VICTORIA CAROLINE OLIVEIRA DE SOUSA, WELLINGTON CALDEIRA DE OLIVEIRA PEQUENO, WILLIAM HENRIQUE DOS SANTOS, WILLIAMS MUNHOZ GONÇALVES DE SOUZA, RUTE SOUZA FERREIRA, SARAH VITÓRIA RODRIGUES VIEIRA, SILVANA DE FÁTIMA DONATO, TAINÁ DA SILVA LOPES, THAINÁ FORMIGONI DA SILVA, THALIS DA SILVA ALVES, THIAGO DA SILVA CARVALHO PEREIRA, THUANY CARDOSO MOURA SOUZA, VALDIR DA SILVA MOREIRA, VALDIRENE LIMA DE CARVALHO, VERA REGINA BLANCO LEIVAS, VITORIA CAROLINA GUIMARÃES FARIA, SAMIA VITORIA DOS SANTOS ARAUJO, FELIPE OTTONI MOREIRA, YAGO PAULO GOMES BRITO, NEIDE MARTINS DA SILVA.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.

Mais Informações: contato.ifoep@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 163964

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3009 A

ABEL ISACAR DOS SANTOS LEMOS, ABELARDO BATISTA SOARES, ABIMAEI NUNES DA SILVA, ADALTO ALVES BRINGEL, ADAUTO MANZATO, ADELIR CARDOSO DA SILVA, ADONIELA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, ADRIANA BALSSANELLO TRICHEZ, ADRIANA BUENO DE MELO, ADRIANA PEREIRA PIMENTA, ADRIANA ROSA DOS SANTOS LOPES, ADRIANA SALES FERREIRA, ADRIANO ALVES DA SILVA, ADRIANO JUNIOR GIMENEZ DE OLIVEIRA, ADRIANO NASCIMENTO FERREIRA, ADRIEL RAMIRES ALONSO, ADRIELE NUNES VIANA, ADRIAN JOSÉ BRITZ, AILTON GABRIEL JUNIOR, ALAN DANIEL NEVES RODRIGUES, ALANA TAVARES RIBEIRO DA SILVA, ALCINA LÚCIA SALES, ALDEANE NASCIMENTO DOS SANTOS, ALDENIR SILVA DA CONCEIÇÃO, ÁLEF GRACIANO ABREU, ALESSANDRA DE LIMA, ALESSANDRO DE OLIVEIRA MELO, ALEX JOAQUIM DA SILVA, ALEX SANDRO DOMINGUES DA SILVA, ALEX SOARES DOS REIS, ALEXANDER ESTEVES DE SOUZA, ALEXANDRA BATISTA DE SOUZA, ALEXANDRE BARROS SILVA, ALEXONEY DA SILVA SANTOS, ALFEU AZEVEDO MARQUES JUNIOR, ALINE DA SILVA PATRICIO, ALINE DE SOUZA PRESTES, ALINE JACOBUS MARTINS MACIEL, ALINE MICHELE DA SILVA CARDOSO, ALINE RUFINO DE MOURA, ALLAN VINICIUS DE OLIVEIRA, AMADEU COSTA DE SOUZA, AMANDA ÉMYLE CARDOSO FELIX, AMANDA KETRYN ALVES COELHO, AMANDA SILVA SANTOS, AMESINA FERREIRA CHAVES DA SILVA, ANA BEATRIZ DA CRUZ SILVINO, ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, ANA CAROLINA DE SOUSA TEODORO SILVA, ANA CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2026.
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 163973

R. H. PANTOJA
CNPJ N° 06.284.135/0001-02
Lagostão Drinks Bolero

Torna público que **RECEBEU** a Autorização Ambiental 613/2026- SEMAM/PMM referente à atividade de

discotecas, danceterias, salões de dança e similares, reprodução de som em qualquer suporte (uso de equipamento sonoro), bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, na Rua Oseas de Oliveira Pimentel, nº227, Renascer, em Macapá.

Protocolo 163779

FORTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.537.277/0001-71

Torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP**, a **Licença Prévia - LP Nº 010/2026 - SEMA** com validade de 05 (cinco) anos para a atividade de abertura de ramal florestal e construção de ponte em estrutura de madeira para acesso as Unidades de Manejo Florestal UMF I e II, Lote 1, localizado na Floresta Estadual do Amapá - FLOTA/AP.

Protocolo 163822

JEAN E SILVA DIAS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM a Licença Prévia e de Instalação nº 017/2025, para atividade de reforma e limpeza de pastagens, limpeza de culturas agrícolas e florestais, em áreas consolidadas, localizadas fora de reserva legal, área de preservação permanente e área de uso restrito, garantidas limitações às normas do Código Florestal, localizado na Rodovia Anibal Barcelos, nº 1400, Bairro Pantanal, Macapá, Estado do Amapá.

Protocolo 163805

JEAN E SILVA DIAS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM a Licença de Operação - LO nº 964/2025, para atividade de terraplanagem com nivelamento de solo já consolidado e o aterramento de uma cacimba que antes serviu para criação de peixe com fins de lazer no local, não se tratando de área alagada ou ressaca, localizado na Rodovia Anibal Barcelos, nº 1400, Bairro Pantanal, Macapá, Estado do Amapá.

Protocolo 163806

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h

**96 98400-2542**

SEAD
Secretaria de
Administração



Cód. verificador: 946080981. Cód. CRC: 669BD6C
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 25/08/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

